

Memorando nº 0404/2025-SRLI/DTSGI/GC

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Ao Senhor

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Assunto: Adesão Ata de Registro de Preços PMMG.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.009788/2025-62]

Prezado Sr. Superintendente,

Considerando a Ata de Registro de Preços da PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais nº 20A/2024 - Planejamento nº 88/2024 Doc SEI. 0626636, solicitamos por meio deste as devidas providências com vistas à formalização do pedido de fornecimento à empresa Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA, referente a aquisição do quantitativo de materiais listado abaixo:

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	50	R\$ 1.514,00

6	128643	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 18,50	0	R\$ 0,00
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,59	30	R\$ 1.607,70
16	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 338,75	1	R\$ 338,75
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	30	R\$ 908,40

21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
28	729949	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO, CONFECCIONADO EM COBRE; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 200 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 120MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 27,50	0	R\$ 0,00
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
33	1470124	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSAO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 220 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 35MM ² ;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 9,23	0	R\$ 0,00
44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,94	10	R\$ 19,40

45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,47	10	R\$ 84,70
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,62	20	R\$ 1.072,40
52	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,50	40	R\$ 60,00
54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00

57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	10	R\$ 676,70
60	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 437,50	1	R\$ 437,50
62	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,40	10	R\$ 44,00
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	20	R\$ 1.353,40

73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 69,69	10	R\$ 696,90
88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	40	R\$ 2.706,80

90	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,24	30	R\$ 187,20
92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,95	30	R\$ 208,50
105	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,10	10	R\$ 11,00

114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 81,25	20	R\$ 1.625,00
116	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,11	200	R\$ 1.422,00
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 255,94	10	R\$ 2.559,40

127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00
129	908061	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES; COR: AZUL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,25	10	R\$ 472,50
146	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 97,50	20	R\$ 1.950,00
150	1279467	REATOR HID LAMPADA VAPOR DE SODIO - TIPO: ELETROMAGNETICO; USO: INTERNO; POTENCIA: 400W; TENSAO: 220V; FREQUENCIA: 60HZ; FATOR POTENCIA: MINIMO 0,92; PERDAS: 32W; CORRENTE REDE MAX: 2,20A; TEMPERATURA W MIN: 130°C; VARIACAO TEMPERATURA MAX: 65°C; VIDA UTIL MINIMA: 20000 H; NORMA APLICAVEL: ABNT NBR 13593 E SELO PROCEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 108,48	0	R\$ 0,00

155	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 64,80	10	R\$ 648,00
158	793817	ROLDANA PARA USO ELETRICO - APLICACAO: LIGACOES ELETRICA; MATERIA- PRIMA: PORCELANA MEDINDO; DIMENSOES: 72 X 72;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 9,59	0	R\$ 0,00
166	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,72	10	R\$ 7,20
167	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	10	R\$ 7,40
170	50237	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA; MATERIA- PRIMA: PVC; POTENCIA: 5400 WATTS E ECONOMICA 3200W; TENSAO: 127V;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 62,50	0	R\$ 0,00
172	1470132	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSAO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 270 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 50MM²;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,61	0	R\$ 0,00

184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 562,50	1	R\$ 562,50
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
Total:								R\$ 22.517,35

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Desta forma, aguardamos aprovação do nosso pedido e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Hadassa de Souza Moreira
Auxiliar Administrativa

Tiago Alves Oliveira
Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira**, **Coordenador**, em 11/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hadassa de Souza Moreira**, **Auxiliar Administrativa**, em 11/08/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0623234** e o código CRC **BB07472F**.

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Avenida Amazonas, 6.745, - Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP 30510-000
Telefone: 2123-1039 - www.policiamilitar.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20A/2024

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar (CSC-PM), ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº **88/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: Polícia Militar de Minas Gerais

Endereço: Avenida Amazonas, nº 6455, Gameleira, Belo Horizonte, CEP 30510-000.

CNPJ/MF: 16.695.025/0001-97

Representante Legal: Jorge Aparecido Gomes, Major PM

Resolução de Competência nº Artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996

Beneficiário do Lote(s): Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Endereço: Rua Além Paraíba, nº 241, Bonfim, Belo Horizonte/Minas Gerais

CNPJ/MF: 10.174.094/0001-79

Representante Legal: Aline Christine Parreiras Moraes

CPF/MF: ***.151.946-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

LOTE 1 - MATERIAL ELÉTRICO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO S/ICMS	VALOR UNITÁRIO C/ICMS
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	6.815	INTELLI/TP-6-5	R\$ 0,74	R\$0,87
2	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2	1 UNIDADE	5.230	INTELLI/TA-25	R\$ 5,12	R\$6,04

3	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 230/400 VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	1.162	SOPRANO/SHB1 1X20A 10KA	R\$ 30,28	R\$35,73
4	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO	1 UNIDADE	6.205	LUMEPETRO/1003	R\$ 0,72	R\$0,85
5	128643	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	1 METRO	15.960	LUMIAR 3/4	R\$ 1,85	R\$2,18
6	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220VOLTS FIXAÇÃO COR PRESILHA	1 UNIDADE	1.094	SOPRANO/2X25A NEMA	R\$ 53,59	R\$63,24
7	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC SESSÃO 4MM2 COR AZUL	ROLO 100,00 METROS	874	WIREFLEX/4MM	R\$ 338,75	R\$399,73

8	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 230/400VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	995	SOPRANO/SHB1 1X10A 10KA	R\$ 30,28	R\$35,73
9	1279467	REATOR HID LAMPADA VAPOR DE SODIO - TIPO: ELETROMAGNETICO; USO: INTERNO; POTENCIA: 400W; TENSÃO: 220V; FREQUENCIA: 60HZ; FATOR POTENCIA: MINIMO 0,92;	1 UNIDADE	605	IDEAL/400W	R\$ 108,48	R\$128,01
10	729949	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO, CONFECCIONADO EM COBRE; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 200 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS 120MM 2	1 UNIDADE	2.666	INTELLI/120MM	R\$ 27,50	R\$32,45
11	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	2.951	INTELLI/TPP 35-17	R\$ 1,94	R\$2,29
12	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO BIVOLT 100/240 VAC	1 UNIDADE	21.517	KIAN/18W	R\$ 6,24	R\$7,36
13	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR:CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO	1 UNIDADE	8.497	TRAMONTINA/MASTRE GRIP	R\$ 5,24	R\$6,18

14	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	4.600	INTELLI/4MM	R\$ 1,50	R\$1,77
15	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS 50/60 HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.265	WEG/CURVA B	R\$ 53,62	R\$63,27
16	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO2,5MM2 COR PRETO	ROLO100 METRO	1.379	WIREFLEX/2,5MM WIRETOX	R\$ 230,00	R\$271,40
17	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 127VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.625	SOPRANO/2X30A 10KA	R\$ 67,67	R\$79,85
18	1470132	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 270 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 50MM²;	1 UNIDADE	1.830	INTELLI/PF-50MM	R\$ 12,61	R\$14,88

19	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO 4,0MM2 COR PRETO	ROLO 100,00 METRO	1.309	WIREFLEX WIRETOX/4MM	R\$ 437,50	R\$516,25
20	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	2.080	INTELLI/PF-10MM	R\$ 4,40	R\$5,19
21	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.197	SOPRANO/2X32A 10KA	R\$ 67,67	R\$79,85
22	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	1 METRO	8.585	ZETONE 3/4	R\$ 12,40	R\$14,63
23	50237	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA; MATERIA-PRIMA: PVC; POTENCIA: 5400 WATTS E ECONOMICA 3200W; TENSÃO: 127V;	1 UNIDADE	2.511	LORENZETTI/127V	R\$ 62,50	R\$73,75

24	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMIN	1 UNIDADE	1.276	SOPRANO/2X40A 10KA	R\$ 69,69	R\$82,23
25	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W/50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	1.198	SOPRANO/2X20A 10KA	R\$ 67,67	R\$79,85
26	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPTAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL:240V FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.200	SOPRANO/1X25A	R\$ 6,95	R\$8,20
27	1470124	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 220 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 35MM²;	1 UNIDADE	1.705	INTELLI/PF35MM	R\$ 9,23	R\$10,89
28	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	2.260	INTELLI/TI 25-12	R\$ 1,10	R\$1,30

29	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO	1 UNIDADE	2.745	ILUMI/3 SEÇÕES	R\$ 8,47	R\$9,99
30	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMI	1 UNIDADE	1.194	SOPRANO/2X40A 10KA	R\$ 81,25	R\$95,88
31	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250V; CO	1 UNIDADE	8.155	MECTRONIC/NBR 20a	R\$ 4,20	R\$4,96
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	4.312	ILUMI/2 SEÇÕES	R\$ 25,00	R\$29,50
33	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU	1 UNIDADE	716	PIAL/EMBUTIR	R\$ 255,94	R\$302,01

34	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO:	1 UNIDADE	10.852	KIAN/9W	R\$ 7,11	R\$8,39
35	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II	1 UNIDADE	1.700	SOPRANO/275V	R\$ 97,50	R\$115,05
36	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	5.085	3M/23BR	R\$ 64,80	R\$76,46
37	793817	ROLDANA PARA USO ELETRICO - APLICACAO: LIGACOES ELETRICA; MATERIA-PRIMA: PORCELANA MEDINDO; DIMENSOES: 72 X 72	1 UNIDADE	1.555	GERMER 72X72	R\$ 9,59	R\$11,32
38	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	3.180	INTELLI/TPP 6-12	R\$ 0,74	R\$0,87
39	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00 METROS	1.071	WIREFLEX/6MM	R\$ 562,50	R\$663,75

2320	FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
2330	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

Jorge Aparecido Gomes, Major PM

Representante legal do órgão gerenciador

Aline Christine Parreiras Morais
Representante legal do fornecedor registrado



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CHRISTINE PARREIRAS MORAIS**, **Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Aparecido Gomes, Major PM**, em 09/01/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105070403** e o código CRC **199F27EE**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004373/2024-13

SEI nº 105070403

5	87718	MASSA CORRIDA - TIPO: TEXTURA; APLICACAO: REVESTIMENTO/ACABAMENTO DE ALVENARIA	LATA 18,00 LITROS	1.802	R\$94,40	R\$80,00
6	190284	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18,00 LITROS	1.653	R\$436,60	R\$370,00
7	1299689	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40	CAIXA 500,00 UNIDADE	2.489	R\$53,10	R\$45,00
8	1531867	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; TIPO: REFORCADA E DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS X 3" POLEGADAS;	1 UNIDADE	2.277	R\$12,98	R\$11,00
9	762296	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; MEDIDAS: 5,5 X 55MM; CABECA: CHATA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1.970	R\$53,10	R\$45,00
10	829439	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE ACO CARBONO; MEDIDAS: 12 X 1/8 X 5/8 POLEGADA; APLICACAO: ACO E FERRO;	1 UNIDADE	4.701	R\$15,34	R\$13,00
11	1599313	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 7 POLEGADAS; APLICACAO: CORTE DE CHAPAS;	1 UNIDADE	4.750	R\$8,26	R\$7,00
12	1467433	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM	CAIXA 500,00 UNIDADE	2.478	R\$53,10	R\$45,00
13	1209779	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 15MM; MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIIMENTO); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO O	1 UNIDADE	4.457	R\$448,40	R\$380,00
14	270296	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: VERDE; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDA	LATA 18,00 LITROS	646	R\$401,20	R\$340,00
15	955957	SUPORTE PARA PRATELEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: 10MM X 15MM; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	2.050	R\$0,24	R\$0,20
16	79502	TRINCHA - TAMANHO: 4 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA;	1 UNIDADE	5.540	R\$13,57	R\$11,50
17	358193	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 100;	1 UNIDADE	3.633	R\$2,95	R\$2,50
18	95478	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC	LATA 18,00 LITROS	1.860	R\$129,80	R\$110,00
19	101460	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA	1 UNIDADE	3.282	R\$76,70	R\$65,00
20	210153	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: PRETO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	GALÃO 3,60 LITRO	1.677	R\$116,82	R\$99,00
21	1708694	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: DISCO FLAP; MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; DIAMETRO EXTERNO: 115 MM (4. 1/2 POLEGADAS); ESPESSURA: GRAO 60; FURO:	1 UNIDADE	3.034	R\$10,62	R\$9,00
22	698539	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INT	LATA 18,00 LITROS	3.253	R\$240,72	R\$204,00
23	965995	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA E FENDA PHILLIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25MM	CAIXA 500,00 UNIDADE	1.689	R\$53,10	R\$45,00

24	1299514	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18MM; MEDIDAS: 1830MM X 2750MM (L X C); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: FRESNO NEGRO;	1 UNIDADE	1.877	R\$495,60	R\$420,00
25	78549	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA	1 UNIDADE	2.613	R\$6,96	R\$5,90
26	1741926	PONTEIRA PARA PES DE MOVEIS - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TIPO CONEXAO: EXTERNA; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES: 20 X 30MM; COR: PRETA;	1 UNIDADE	6.395	R\$3,42	R\$2,90
27	100790	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: CROMADO; TIPO: PRESSAO; MEDIDAS: 35MM, ABERTURA DE 180 GRAUS	1,00 UNIDADE	3.897	R\$3,42	R\$2,90
28	1467409	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM	CAIXA 500,00 UNIDADE	1.222	R\$53,10	R\$45,00
29	1361287	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE; COR: CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS , PISO CI	LATA 18,00 LITROS	2.294	R\$401,20	R\$340,00
30	734900	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO:	TUBO 75 GRAMAS	1.877	R\$21,24	R\$18,00
31	1415050	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADA; TIPO: PARA PORTA DE MADEIRA; MEDIDAS: 3 X 1,5 POLEGADAS;	1 UNIDADE	4.187	R\$3,42	R\$2,90
32	1116924	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADA; COR: VERDE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18,00 LITROS	701	R\$436,60	R\$370,00
33	430846	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA; MEDIDAS: 220CM X 110CM X 10MM; REVESTIMENTO: RESINADA	1 UNIDADE	2.485	R\$169,92	R\$144,00
34	320781	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 120	1 UNIDADE	3.578	R\$2,95	R\$2,50
35	1327933	ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO/MEDIDAS: NUMERO 15; CABO DE MADEIRA	1 UNIDADE	1.040	R\$53,10	R\$45,00
36	1137344	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: TEXTURA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCA; COMPOSICAO: POLIURETANO; FINALIDADE: ACABAMENTO TEXTURIZADO; QUALIDADE: PRI	LATA 18,00 LITROS	7.339	R\$129,80	R\$110,00
37	501220	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO NEVE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA DE 18,00 LITROS	1.738	R\$436,60	R\$370,00
38	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINAL	LATA 18,00 LITROS	1.259	R\$401,20	R\$340,00
39	1046390	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; MEDIDAS: 4.1/2 X 3/64 X 7/8 POLEGADAS (115 X 1,0 X 22,3MM); APLICACAO: ACO E MATERIAIS FERROSOS	1 UNIDADE	5.040	R\$2,95	R\$2,50
40	1477250	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZACAO: PORTA INTERNA	1 UNIDADE	4.137	R\$56,64	R\$48,00
41	119881	MASSA CORRIDA - TIPO: PVA-LATEX; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ;	LATA 18,00 LITROS	1.439	R\$63,72	R\$54,00

42	1347314	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18 MM; MEDIDAS: 183CM (LARGURA) X 275CM(COMPRIIMENTO); ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO; COR: BRANCO DIAMANTE	1 UNIDADE	1.919	R\$495,60	R\$420,00
43	1756893	PLACA MDF - TIPO: BP; ESPESSURA: 15 MM; MEDIDAS: 275 MM X 185 MM; ACABAMENTO: DUPLA FACE ; COR: ROVERE MIRO VITTA;	1 UNIDADE	1.991	R\$448,40	R\$380,00
44	10146	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5 X 350MM; APLICACAO: SOLDAGEM EM GERAL	1,00 QUILOGRAMA	2.724	R\$31,86	R\$27,00
45	178977	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: GELO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA DE 18,00 LITROS	1.680	R\$436,60	R\$370,00
46	1755757	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	1 UNIDADE	1.867	R\$10,62	R\$9,00
47	635049	CORREDICA - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTURA EPOXI; MEDIDAS: 500MM; APLICACAO: CONFECCAO DE MOVEIS;	1 UNIDADE	2.162	R\$25,96	R\$22,00
48	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO	1 UNIDADE	1.337	R\$15,34	R\$13,00
49	1467395	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 30 MM	CAIXA 500 UNIDADE	1.436	R\$53,10	R\$45,00
50	516988	THINNER - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA	GALÃO 5,00 LITROS	2.171	R\$106,20	R\$90,00
51	159930	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 2 POLEGADAS	1,00 UNIDADE	6.108	R\$2,95	R\$2,50
52	1184849	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 7 X 1/4 X 7/8 POLEGADAS; APLICACAO: DESBASTE EM SUPERFICIES METALICAS	1 UNIDADE	3.424	R\$21,24	R\$18,00
53	772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO	1 UNIDADE	9.659	R\$82,60	R\$70,00
54	155560	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	1 UNIDADE	3.965	R\$8,14	R\$6,90
55	927295	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: PISOS; QUALIDADE: PRIME	00225 - LATA 18,00 LITRO	1.485	R\$401,20	R\$340,00
56	97020	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2.779	R\$42,48	R\$36,00
57	992879	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS PLUS, PONTA DE METAL DURO; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO: 160MM; CORTE: CONCRETO E ALVENARIA;	1 UNIDADE	3.379	R\$15,34	R\$13,00
58	321869	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA X 396; PELO: FIBRA SINTETICA	1 UNIDADE	1.900	R\$12,98	R\$11,00

1450	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
1500	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
1510	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1540	ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
2010	INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
2120	INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
2260	FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
2270	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2320	FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
2330	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

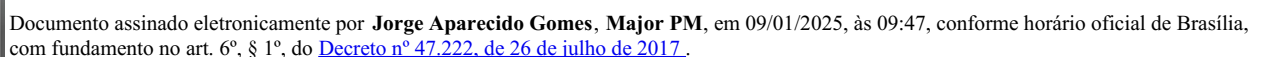
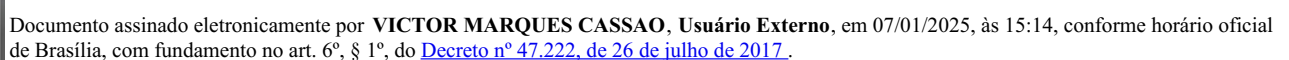
12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Jorge Aparecido Gomes, Major PM

Vitor Marques Cassão

Representante legal do fornecedor registrado



SEI n° 104743240

Processo SEI nº 1250.01.0004373/2024-13

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024	
PLANEJAMENTO SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços):	88/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de materiais diversos para Construção, Hidráulicos e Elétricos
VALOR ESTIMADO:	Orçamento sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I, Termo de Referência.
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
24/10/2024	09h00 (Horário de Brasília)

SUMÁRIO

- [1. PREÂMBULO](#)
- [2. OBJETO](#)
- [3. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)
- [5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)
- [6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)
- [7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES](#)
- [8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA](#)
- [9. DA HABILITAÇÃO](#)
- [10. DOS RECURSOS](#)
- [11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO](#)
- [12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
- [13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)
- [14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17. DA CONTRATAÇÃO

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

20. DO PAGAMENTO

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, representada pelo CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA POLÍCIA MILITAR - CSC-PM, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será o menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do [site www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133, 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital e dos seus anexos.

2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As informações e regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões estão dispostas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP).

3.1.1. A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado deverá observar o disposto no Anexo I, Termo de Referência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras/MG na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º, do Decreto Estadual 48.723/2023.

4.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto Estadual nº 48.723/2023.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera

administrativa, as regras do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no presente Edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

5.1.1. As orientações para participação neste Edital são apresentadas no [Manual da licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto – Decreto 48.723/2023, versão Fornecedor](#).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no mencionado decreto.

5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:

5.3.1. não se aplica no caso de licitação para aquisição de bens ou contratações de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.2. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3.3. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 5.3.1. e 5.3.2.

5.4. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.4.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.4.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.5. Poderão participar desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.

5.5.1. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública do certame, por meio do *site* www.compras.mg.gov.br - **Opção Cadastro de Fornecedores**.

5.5.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.

5.5.3. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.5.4. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.5. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

5.5.6. O licitante se responsabiliza:

5.5.6.1. pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

5.5.6.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.7. Informações complementares a respeito do credenciamento podem ser obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via *e-mail*: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

5.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123/2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

5.7. Não poderão participar deste Edital as empresas que:

5.7.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.7.2. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - Plenário do TCU).

5.7.4. Que se enquadrem nas seguintes situações:

5.7.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.4.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;

5.7.4.3.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal;

5.7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, informando, obrigatoriamente no sistema:

6.1.1. a marca;

6.1.2. o valor unitário e o valor total de cada lote.

6.1.3. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.4. O Termo de Referência, constante do Anexo I, definirá as regras para apresentação dos preços para o objeto desta licitação, podendo admitir:

6.4.1. Quantidade mínima a ser cotada em cada lote.

6.4.2. A definição de preços:

6.4.2.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

6.4.2.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

6.4.2.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

6.4.2.4. por outros motivos justificados no processo.

6.4.3. Na hipótese do item 6.4.1, o item constará em mais de um lote desta licitação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:

6.5.1. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.5.2. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.

6.8. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

- 6.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do portal de compras, as seguintes declarações:
- 6.9.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
- 6.9.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
- 6.9.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 6.9.4. a ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 6.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.9.6. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.9.7. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:
- 6.9.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.9.7.2. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.
- 6.9.8. No caso de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:
- 6.9.8.1. Que participa da licitação sob a forma de cooperativa e atende ao disposto no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.10. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 6.11. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) encaminhada(s) no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 2003, e alterações.
- 6.11.1. As fases de classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, a adjudicação e a homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.
- 6.11.2. O disposto nos subitens 6.11 e 6.11.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.
- 6.12. As informações da(s) proposta(s) comercial(is) encaminhada(s) pelo sistema podem ser alteradas pelo fornecedor até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).
- 7.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, quando o lote contiver mais de um item e será ofertado pelo valor unitário, quando o lote contiver apenas 01 (um) item, para fins de adequação ao sistema Portal de Compras.
- 7.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.
- 7.5. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.
- 7.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.
- 7.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 7.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.
- 7.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 7.7.2 e 7.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 7.5.
- 7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como todas as mensagens

trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

7.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Polícia Militar de Minas Gerais, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Do empate ficto

7.11.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7.11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12.1. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12.2. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO

Nota: * A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para os itens que compõem o lote observará o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

8.2.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.2.2.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.2.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.2.2.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.2.

8.2.2.2. O fornecedor deverá realizar o upload sua proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.2.2.2.1. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

8.2.2.2.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.2.2.2.1.1.1. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.2.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

8.2.2.3.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial, a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. conter vícios insanáveis;

8.4.2. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Termo de Referência e anexos;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Termo de Referência e anexos, desde que insanáveis.

8.4.6. Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

8.4.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.4.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.4.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do Portal de Compras/MG e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras/MG.

8.5.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 8.5, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste edital.

8.5.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.5.3. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.7. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente,

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Não haverá apresentação de amostra no presente certame.

8.11.2. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao CAGEF, nos documentos por ele abrangidos, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

9.3. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 9.1, ou de documentos não constantes do CAGEF, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.5. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 8.2.2.1 deste Edital.

9.5.1. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.6. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Aos beneficiários listados no item 5.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.8.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a

ocorrência será registrada em ata.

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.14. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

10.1.2. O juízo de admissibilidade referido no item 10.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 10.1, ao final da etapa de habilitação.

10.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.1.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.1.5. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

10.1.6. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.1.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.1.8. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723/2023 por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.1.1. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.1.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.1.4. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.1.5. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 11.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor.

13.2. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva na forma do item 15 deste edital, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances.

13.3. O processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.3.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.3.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.3.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.3.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.4. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

13.4.1. A Ata ficará disponível no Portal de Compras, bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

14.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

14.2.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.2.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.3. A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.3.1.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

14.3.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. As informações do preço registrado, com a indicação dos fornecedores serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

14.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

14.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A verificação da conformidade das propostas e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 48.779/2024.

16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1. As regras referentes à vigência e às alterações da Ata de Registro de Preços e ao cancelamento do registro do Fornecedor e dos preços registrados estão dispostas no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.2.3. O fornecedor detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

17.2.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme cadastro de reserva, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.2.5. A recusa injustificada do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor com preço registrado, implica o reconhecimento de que:

17.4.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concorda com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. O procedimento será divulgado no Portal de Compras/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

22.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.

22.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.

22.10. O fornecedor contratado será constantemente avaliado em termos de suas entregas.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

22.12. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.13. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO DE EDITAL V - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO.

Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Ten Cel PM

Ordenador de Despesas do CSC-PM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96869546** e o código CRC **9632415A**.

Anexo nº I - TERMO DE REFERENCIA/PMMG/DAL/CSC-PM/LICITAÇÃO/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0004373/2024-13

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA			
Data: 22/08/2024	Órgão solicitante: Polícia Militar de Minas Gerais		Número da Unidade de Compra: 1259662
Responsável pelo Processo: 3º Sgt Herbert Diogo Frade Garbaza	E-mail do responsável pelo Pedido: cscpmcompras@gmail.com	Telefone do responsável pelo Pedido: (31) 2123-1137	Superintendência ou Diretoria Responsável: Centro de Serviços Compartilhados.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços de materiais diversos para (construção, hidráulico e elétrico), para atender demanda da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG, e demais unidades da PMMG, conforme autorização SEPLAG 55/ 2024 e Planejamento de Registro de Preços 88/2024, nos termos da tabela abaixo e condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE 1 - MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTID.
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	6.815
2	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2	1 UNIDADE	5.230
3	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 230/400 VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	1.162
4	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO	1 UNIDADE	6.205
5	128643	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	1 METRO	15.960
6	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220VOLTS FIXAÇÃO COR PRESILHA	1 UNIDADE	1.094
7	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC SESSÃO 4MM2 COR AZUL	ROLO 100,00 METROS	874
8	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 230/400VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	995
9	1279467	REATOR HID LAMPADA VAPOR DE SODIO - TIPO: ELETROMAGNETICO; USO: INTERNO; POTENCIA: 400W; TENSÃO: 220V; FREQUENCIA: 60HZ; FATOR POTENCIA: MINIMO 0,92;	1 UNIDADE	605
10	729949	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO, CONFECCIONADO EM COBRE; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 200 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS 120MM 2	1 UNIDADE	2.666
11	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	2.951
12	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO BIVOLT 100/240 VAC	1 UNIDADE	21.517
13	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR:CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO	1 UNIDADE	8.497
14	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	4.600
15	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS 50/60 HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.265
16	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO 2,5MM2 COR PRETO	ROLO 100 METRO	1.379

17	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 127VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.625
18	1470132	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 270 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 50MM²;	1 UNIDADE	1.830
19	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO 4,0MM2 COR PRETO	ROLO 100,00 METRO	1.309
20	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	2.080
21	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.197
22	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	1 METRO	8.585
23	50237	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA; MATERIA-PRIMA: PVC; POTENCIA: 5400 WATTS E ECONOMICA 3200W; TENSÃO: 127V;	1 UNIDADE	2.511
24	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMIN	1 UNIDADE	1.276
25	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W/50/60HZ FIXAÇÃO	1 UNIDADE	1.198
26	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPTOR 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 240V FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	1 UNIDADE	1.200
27	1470124	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 220 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 35MM²;	1 UNIDADE	1.705
28	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	2.260
29	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO	1 UNIDADE	2.745
30	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMI	1 UNIDADE	1.194
31	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V; CO	1 UNIDADE	8.155
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	4.312
33	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU	1 UNIDADE	716
34	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO:	1 UNIDADE	10.852
35	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II	1 UNIDADE	1.700
36	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	5.085
37	793817	ROLDANA PARA USO ELETRICO - APLICACAO: LIGACOES ELETRICA; MATERIA-PRIMA: PORCELANA MEDINDO; DIMENSOES: 72 X 72	1 UNIDADE	1.555
38	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	3.180
39	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00 METROS	1.071

40	908061	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSÃO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERE	1 UNIDADE	1.080
41	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	2.161

LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTID.
1	154466	VERNIZ SINTETICO LIQUIDO ACABAMENTO BRILHANTE FINALIDADE USO EM MADEIRA	GALÃO 3,60 LITRO	2.146
2	1394800	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL COM CABO DE MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 300MM X 120MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: PINTURA	1 UNIDADE	859
3	824747	COLA MADEIRA - APLICACAO: MADEIRA DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE; COMPOSICAO: PVAC (POLIMERO,VINILICO,TENSOATIVOS,PLASTIFICANTE); COR: BRANCA;	LATA 5,00 LITROS	699
4	949701	FITA PERFURADA P/ ELETROCALHA FINALIDADE: FIXACAO DE TUBOS EM PAREDE; MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: CHAPA PERFURADA; DIMENSOES: 19MM LARGURA X	1 METRO	2.521
5	87718	MASSA CORRIDA - TIPO: TEXTURA; APLICACAO: REVESTIMENTO/ACABAMENTO DE ALVENARIA	LATA 18,00 LITROS	1.802
6	190284	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18,00 LITROS	1.653
7	1299689	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40	CAIXA 500,00 UNIDADE	2.489
8	1531867	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: METAL; ACABAMENTO: CROMADO; TIPO: REFORCADA E DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2POLEGADAS X 3"POLEGADAS;	1 UNIDADE	2.277
9	762296	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; MEDIDAS: 5,5 X 55MM; CABECA: CHATA;	CAIXA 100,00 UNIDADE	1.970
10	829439	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE ACO CARBONO; MEDIDAS: 12 X 1/8 X 5/8 POLEGADA; APLICACAO: ACO E FERRO;	1 UNIDADE	4.701
11	1599313	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 7 POLEGADAS; APLICACAO: CORTE DE CHAPAS;	1 UNIDADE	4.750
12	1467433	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM	CAIXA 500,00 UNIDADE	2.478
13	1209779	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 15MM; MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIENTO); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO O	1 UNIDADE	4.457
14	270296	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: VERDE; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDA	LATA 18,00 LITROS	646
15	955957	SUPORTE PARA PRATELEIRA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; MEDIDAS: 10MM X 15MM; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	2.050
16	79502	TRINCHA - TAMANHO: 4 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA;	1 UNIDADE	5.540
17	358193	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 100;	1 UNIDADE	3.633
18	95478	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC	LATA 18,00 LITROS	1.860
19	101460	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA	1 UNIDADE	3.282
20	210153	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: PRETO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	GALÃO 3,60 LITRO	1.677
21	1708694	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICACAO: DISCO FLAP; MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; DIAMETRO EXTERNO: 115 MM (4. 1/2 POLEGADAS); ESPESSURA: GRAO 60; FURO:	1 UNIDADE	3.034
22	698539	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INT	LATA 18,00 LITROS	3.253

23	965995	<u>PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA E FENDA PHILLIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25MM</u>	CAIXA 500,00 UNIDADE	1.689
24	1299514	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18MM; MEDIDAS: 1830MM X 2750MM (L X C); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: FRESNO NEGRO;	1 UNIDADE	1.877
25	78549	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA	1 UNIDADE	2.613
26	1741926	PONTEIRA PARA PES DE MOVEIS - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; TIPO CONEXAO: EXTERNA; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES: 20 X 30MM; COR: PRETA;	1 UNIDADE	6.395
27	100790	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: CROMADO; TIPO: PRESSAO; MEDIDAS: 35MM, ABERTURA DE 180 GRAUS	1,00 UNIDADE	3.897
28	1467409	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM	CAIXA 500,00 UNIDADE	1.222
29	1361287	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE; COR: CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS , PISO CI	LATA 18,00 LITROS	2.294
30	734900	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO:	TUBO 75 GRAMAS	1.877
31	1415050	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADA; TIPO: PARA PORTA DE MADEIRA; MEDIDAS: 3 X 1,5 POLEGADAS;	1 UNIDADE	4.187
32	1116924	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADA; COR: VERDE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18,00 LITROS	701
33	430846	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA; MEDIDAS: 220CM X 110CM X 10MM; REVESTIMENTO: RESINADA	1 UNIDADE	2.485
34	320781	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 120	1 UNIDADE	3.578
35	1327933	ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO/MEDIDAS: NUMERO 15; CABO DE MADEIRA	1 UNIDADE	1.040
36	1137344	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: TEXTURA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCA; COMPOSICAO: POLIURETANO; FINALIDADE: ACABAMENTO TEXTURIZADO; QUALIDADE: PRI	LATA 18,00 LITROS	7.339
37	501220	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO NEVE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA DE 18,00 LITROS	1.738
38	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINAL	LATA 18,00 LITROS	1.259
39	1046390	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; MEDIDAS: 4.1/2 X 3/64 X 7/8 POLEGADAS (115 X 1,0 X 22,3MM); APLICACAO: ACO E MATERIAIS FERROSOS	1 UNIDADE	5.040
40	1477250	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZACAO: PORTA INTERNA	1 UNIDADE	4.137
41	119881	MASSA CORRIDA - TIPO: PVA-LATEX; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ;	LATA 18,00 LITROS	1.439
42	1347314	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18 MM; MEDIDAS: 183CM (LARGURA) X 275CM(COMPIMENTO); ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO; COR: BRANCO DIAMANTE	1 UNIDADE	1.919
43	1756893	PLACA MDF - TIPO: BP; ESPESSURA: 15 MM; MEDIDAS: 275 MM X 185 MM; ACABAMENTO: DUPLA FACE ; COR: ROVERE MIRO VITTA;	1 UNIDADE	1.991
44	10146	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5 X 350MM; APLICACAO: SOLDAGEM EM GERAL	1,00 QUILOGRAMA	2.724
45	178977	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: GELO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA DE 18,00 LITROS	1.680
46	1755757	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS	1 UNIDADE	1.867
47	635049	CORREDICA - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTURA EPOXI; MEDIDAS: 500MM; APLICACAO: CONFECACAO DE MOVEIS;	1 UNIDADE	2.162
48	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO	1 UNIDADE	1.337

49	1467395	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 30 MM	CAIXA 500 UNIDADE	1.436
50	516988	THINNER - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA	GALÃO 5,00 LITROS	2.171
51	159930	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 2 POLEGADAS	1,00 UNIDADE	6.108
52	1184849	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 7 X 1/4 X 7/8 POLEGADAS; APLICACAO: DESBASTE EM SUPERFICIES METALICAS	1 UNIDADE	3.424
53	772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO	1 UNIDADE	9.659
54	155560	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	1 UNIDADE	3.965
55	927295	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: PISOS; QUALIDADE: PRIME	00225 - LATA 18,00 LITRO	1.485
56	97020	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2.779
57	992879	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS PLUS, PONTA DE METAL DURO; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; DIAMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO: 160MM; CORTE: CONCRETO E ALVENARIA;	1 UNIDADE	3.379
58	321869	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA X 396; PELO: FIBRA SINTETICA	1 UNIDADE	1.900
59	356107	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1.289
60	356131	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1.066
61	118966	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: NUMERO 60;	PACOTE 50,00 UNIDADES	2.468
62	190055	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 120	PACOTE 50,00 UNIDADES	3.177
63	190853	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 150;	PACOTE 50,00 UNIDADES	2.627
64	203254	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: NUMERO 180;	PACOTE 50,00 UNIDADES	1.663
65	149098	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: NUMERO 80;	PACOTE 50,00 UNIDADES	1.727
66	248312	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 220;	PACOTE 50,00 UNIDADES	1.910
67	383821	BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 20 X 30MM, CHAPA 18	BARRA 6,00 METRO	2.830
68	1401831	PLACA MDF - TIPO: BP; ESPESSURA: 6MM; MEDIDAS: 275CM X 183CM; ACABAMENTO: UMA FACE; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	3.235
69	1845543	ADESIVO-IDENTIFICAÇÃO VEDANDE ASPECTO VISCOÇO APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE CALHAS JUNÇÕES E INMENDAS EM GERAL	BISNAGA 175 GRAMAS	1.867
70	71340	ROLO PARA PINTURA 15CM CAMISA DO ROLO ESPUMA HASTE DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA CAMISA CABO DE PLASTICO	1 UNIDADE	4.711
71	1890387	ASSENTO PARA VASO SANITARIO MATERIA PRIMA POLIPROPILENO INJETAVEL PLASTICO TIPO UNIVERSAL DIMENSÕES ALP 4,8CM	1 UNIDADE	10.858

LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTID.
1	494410	DUCHA HIGIENICA MATERIA PRIMA METAL CROMADO TIPO DIRECIONADO FINALIDADE HIGIENIZAÇÃO INTIMA	1 UNIDADE	1.795
2	100714	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL	1 UNIDADE	1.348

32	495948	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO: TRIPARTIDO; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS	1 UNIDADE	1.276
33	553603	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	2.566
34	358045	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 200MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO	1 UNIDADE	1.920
35	710415	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	2.093
36	240630	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 250MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO	1 UNIDADE	2.380
37	959944	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; MEDIDA: 25MM;	1 UNIDADE	1.357
38	885118	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 200MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO	1 UNIDADE	1.680
39	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G	FRASCO 850,00 GRAMAS	1.446
40	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	1 UNIDADE	8.190
41	1759477	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 250 X 100MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: REDE DE ESGOTO;	1 UNIDADE	1.552
42	652970	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 32MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	2.526
43	32859	BUCHA PARA TORNEIRAS - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; APLICACAO: TORNEIRA DE 1/2 POLEGADA;	1 UNIDADE	8.030
44	1056123	ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO: UNIDUT; TIPO: RETO PARA EMENDA DE ELETRODUTO RIGIDO C/FLEXIVEL; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO COM SILICIO; MEDIDA3/4 POLEGADA	1 UNIDADE	2.550
45	501786	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 100MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 8,0KGF/CM2; COMPRIMENTO 6 METROS	1,00 UNIDADE	1.646
46	22179	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO	1 UNIDADE	3.254
47	473340	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	1 UNIDADE	366
48	564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO	1 UNIDADE	1.632
49	655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	1 UNIDADE	2.875
50	356816	LUVA - MATERIA-PRIMA: LATAO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: ROSCAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	2.965
51	935450	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 1/2POLEGADAS X20MM TIPO UNIÃO ENCAIXE ROSCAVEL X SOLDABEL APLICAÇÃO AGUA	1 UNIDADE	2.995
52	225932	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDABEL; MEDIDAS: 50MM; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	1.868
53	857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	1 UNIDADE	468
54	650129	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 19MM (3/4 POLEGADA)	ROLO 25 METRO	6.782
55	1603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; MEDIDA: 20 MM;	1 UNIDADE	1.390
56	722758	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; MEDIDA: 40MM;	1 UNIDADE	1.662
57	356646	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADAS; TIPO: LR, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	3.113
58	653055	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32MM; TIPO: SOLDABEL	1 UNIDADE	2.426

59	606502	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 200MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1 UNIDADE	1.420
60	617520	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 100 X 75MM; TIPO: LONGA SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO	1 UNIDADE	2.348
61	665100	UNIAO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL, COM ASSENTO CONICO EM BRONZE	1 UNIDADE	2.425
62	712396	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	1 UNIDADE	2.556
63	50920	COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: PVC	EMBALAGEM 280,00 GRAMAS	1.993
64	673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32MM;	1 UNIDADE	1.392
65	860131	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32 X 25MM; TIPO: REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	2.956
66	553590	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	3.335
67	81884	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BICO MOVEL, PARA PIA	1 UNIDADE	2.689
68	279382	LUVA PARA ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO, CLASSE B, SEM ROSCA; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 UNIDADE	3.075
69	854115	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM; TIPO: LONGA SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	2.576
70	653047	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	3.005
71	1759507	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 250 X 200MM; TIPO: CURTA SOLDAVEL; APLICACAO: REDE DE ESGOTO;	1 UNIDADE	2.200
72	495930	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO: TRIPARTIDO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA;	1 UNIDADE	1.803
73	168513	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 32MM; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	2.434
74	713325	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM; TIPO: SOLDAVEL	1 UNIDADE	5.595
75	553581	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO;	1 UNIDADE	5.125
76	356549	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA	1 UNIDADE	4.816
77	1053132	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	2.728
78	216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA	1 UNIDADE	428
79	568082	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA	1 UNIDADE	4.728
80	645869	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40 X 32MM; TIPO: SOLDAVEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	1 UNIDADE	2.846
81	638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	1 UNIDADE	3.317
82	711160	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50 X 40MM; TIPO: DE REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	2.996

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação são bens comuns bem como não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 2023.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006).

1.3.2. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme conceito disposto no art 6º, X da Lei 14.133/2021, por ter prazo de entrega de até 30 dias. O art. 95, Inciso II, da Lei 14.133/2021 apresenta tal previsão.

1.4. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1.4.1 O fornecedor deverá proceder a entrega dos materiais adquiridos, conforme demandas apresentadas.

Os órgãos participantes da ata deste RP, deverão empenhar para cada compra eventual e futura junto ao (s) fornecedor (es), o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Com o intuito de proporcionar aos fornecedores a intenção de participação neste certame, uma vez que a contratação através de registro de preços não gera obrigação de

aquisição, desta forma visando diminuir o prejuízo nas aquisições de baixo valor, devido aos custos logísticos das empresas para entrega, fica fixado o valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para que seja efetuada cada aquisição eventual e futura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de Preços de materiais diversos para (elétrica, construção e hidráulico), para atender demanda da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG, demais unidades da PMMG, e demais Órgãos Participantes, conforme autorização SEPLAG 55/ 2024 e Planejamento de Registro de Preços 88/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Sustentabilidade:

3.3.1. Os critérios de sustentabilidade da contratação devem ser atendidos de acordo com os seguintes requisitos:

3.3.1.1. Descarte adequado das embalagens dos itens.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.5. Da vedação de utilização de marca ou modelo.

3.5.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.6. Da exigência de carta de solidariedade.

3.6.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação

3.7. Da Garantia da Contratação

3.7.1. Não será exigida garantia de fornecimento da contratação para este objeto.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção da assistência técnica.

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).4.5.1.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Prazo de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.3. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento ou nota de empenho, emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega, para cada autorização de fornecimento emitida, será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

4.2. Do Local e Horário de entrega:

4.2.1. A entrega dos materiais deverão ser: Na Av Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte, MG, 30.510-000. Segunda as Sextas feira, de 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30, na quarta feira de 08:30 às 12:30.

4.2.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do da Nota de Empenho e do órgão Licitante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução da Nota de Empenho;

5.2.2.5. O valor a pagar;

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. Do Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA).

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Da Antecipação do Pagamento

5.4.1. Para essa contratação não haverá pagamento antecipado.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a presente contratação não será formalizado contrato, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. O contratado deverá observar as disposições previstas no termo de referência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, em consonância ao disposto no art. 11 inciso V, do Decreto 48.779/ 2024 de 23 de fevereiro de 2024, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por lote.

7.2. Dos critérios da aceitabilidade da proposta

7.2.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias corridos contados da data de aceitação

7.3. Da Amostra

7.3.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

7.4. Da Prova de Conceito (PoC)

7.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

8.4. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

8.4.1. Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-profissional.

8.4.2. O fornecedor deverá apresentar para todos os Lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de [10%] (dez por cento) por item das quantidades apresentadas neste Anexo I;

8.4.2.1 Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

8.4.3. Os atestados deverão conter:

8.4.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.4.3.2. Local e data de emissão.

8.4.3.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.4.3.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.4.4.3. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

8.4.4.4. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

8.4.4.5. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.4.4.6. Na hipótese do item 8.4.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

9.1. Do Gerenciador da Ata de Registro de Preço:

9.1.1. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.2. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.3. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.4. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.5. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.7. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Fornecedor Beneficiário no que tange à gestão da Ata de Registro de Preço.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, ata de registro de preços, contrato e eventuais anexos, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, e solicitar que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar o efetivo recebimento do objeto contratado.

9.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.2.6. Solicitar ao Contratado emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou instrumento que o substituir.

9.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.10.1. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.2.12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.2.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.14. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.2.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.16. Prestar informações ao gestor da ARP, sempre que solicitado, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade, conforme disposto no inciso X, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

9.3. Do Contratado:

9.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3.2. Entregar o objeto contratado acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

9.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.3.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.3.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá

essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- 9.3.8. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 9.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.3.10. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 9.3.11. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 9.3.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.
- 9.3.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.3.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.3.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.3.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.3.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.3.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.3.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.3.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.3.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 9.3.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.3.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.3.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do do Termo da Nota de Empenho;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado/fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- 10.2.4.1. Moratória de **0,5 %** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.2.4.2. Moratória de **5 %** (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.4.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 10.1.1 a 10.1.12, de **5% a 10%** do valor da contratação.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data

do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ps da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme previsão contida no subitem 1.1.1. a fim de que se busque o melhor preço durante a fase competitiva do certame, o orçamento será sigiloso, portanto, o custo estimado total da contratação também não será divulgado seguindo o mesmo princípio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária n. 24678/2024.

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Ten Cel PM

Ordenador de despesas do CSC-PM

N. PM 124.210-6



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97346990** e o código CRC **7CABDB22**.

Anexo nº II - PROPOSTA COMERCIAL/PMMG/DAL/CSC-PM/LICITAÇÃO/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0004373/2024-13

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, PL 88/2024 (preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone:				
Endereço Eletrônico:				
Nome do Representante Legal:				
CPF do Representante Legal:				
LOTE: 01 - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico.	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Quantidade Proposta:			
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
Prazo de Garantia:				

LOTE: ____ - _____, conforme especificação técnica do item ____ do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico	VALOR UNITÁRIO COM ICMS	VALOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS	VALOR TOTAL SEM ICMS
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Quantidade Proposta:			
	Optante pelo Simples Nacional? Não (____) Sim (____)			
	Marca / Modelo:			
Prazo de Garantia:				
. . .				
Observações:				
Prazo de Validade da Proposta:				
Prazo de Entrega:				
Local de Entrega:				
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;				
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).				
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa				



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97358167** e o código CRC **3B70AD95**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004373/2024-13

SEI nº 97358167

Anexo nº III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PMMG/DAL/CSC-PM/LICITAÇÃO/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0004373/2024-13

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar (CSC-PM), ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº **88/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: Polícia Militar de Minas Gerais

Endereço: Avenida Amazonas, nº 6455, Gameleira, Belo Horizonte, CEP 30510-000.

CNPJ/MF: 16.695.025/0001-97

Representante Legal: Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Ten Cel PM

Resolução de Competência nº Artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996

Beneficiário do Lote(s) _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Representante Legal: _____

CPF/MF: ***.____.____-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código SIAD	Descrição/Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unid. Fornec.	Marca/Modelo	Preço Unitário (S/ICMS)	Preço Unitário (C/ICMS)	Preço Total

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Polícia Militar de Minas Gerais**, por meio do Centro de Serviços Compartilhados do CSC-PM

3.2. Além do órgão gerenciador são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

1070	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG
1080	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1230	SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST
1250	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
1320	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
1440	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1450	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC
1500	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
1510	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1540	ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS
2010	INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
2120	INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
2260	FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
2270	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2320	FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
2330	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MG

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da

ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Ten Cel PM

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Beneficiário do Lote(s) ____: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Representante Legal: _____

CPF/MF: ***.____.____-**

Item	Código SIAD	Descrição/Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unid. Fornec.	Marca/Modelo	Preço Unitário (S/ICMS)	Preço Unitário (C/ICMS)	Preço Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Beneficiário do Lote(s) 1,2,...: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF: _____
Representante Legal: _____
CPF/MF: ***.____.____-**

Item	Código SIAD	Descrição/Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unid. Fornec.	Marca/Modelo	Preço Unitário (S/ICMS)	Preço Unitário (C/ICMS)	Preço Total



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97358355** e o código CRC **D75FF9BA**.

Anexo nº IV - MINUTA DE CONTRATO/PMMG/DAL/CSC-PM/LICITAÇÃO/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0004373/2024-13

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE BENS, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA (PREGÃO ELETRÔNICO)

CONTRATO Nº ____/2024, DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA PELO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA POLÍCIA MILITAR (CSC-PM) E A EMPRESA _____.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar (CSC-PM), com sede na Avenida Amazonas, nº 6.455, Bairro Gameleira, na cidade de Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Tenente-Coronel PM Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***.____.____-**, conforme delegação contida no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e _____, endereço de correio eletrônico _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número _____, com sede na _____, neste ato representada por Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº ***.xxx.xxx-**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;
- 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.5. Proposta comercial do contratado;
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ _____.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data proposta comercial.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII, da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até **05 (cinco) dias úteis**, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Ten Cel PM

Representante da Contratante

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97368638** e o código CRC **0578A269**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004373/2024-13

SEI nº 97368638

Anexo nº VII - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS/PMMG/DAL/CSC-PM/LICITAÇÃO/2024

PROCESSO Nº 1250.01.0004373/2024-13

ANEXO V

MINUTA - TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Termo de Adesão que entre si celebram **Polícia Militar de Minas Gerais**, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar (CSC-PM), na qualidade de Órgão Gerenciador e _____, como Órgão Não Participante, para fim de adesão à Ata de Registro de Preços nº _____ para aquisição de _____, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, o _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) _____, concorda com os termos do Registro de Preços nº 20/2024 promovido pela **Polícia Militar de Minas Gerais**, representada pelo Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar (CSC-PM), inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Tenente - Coronel PM Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e apresenta a sua necessidade de contratação conforme itens e quantitativos da planilha a seguir.

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total

Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante do Órgão Não Participante



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Augusto de Carvalho Nascimento, Tenente Coronel PM**, em 10/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97369402** e o código CRC **455FCD52**.

Referência: Processo nº 1250.01.0004373/2024-13

SEI nº 97369402

MINAS GERAIS

ATO N.º 2723/2024 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.235564-4/000, em caráter efetivo precário, publicado no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 07 de setembro de 2024, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG nº 31/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 09/10/2024 o seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
JURANDIR SOARES DA SILVA	UM 102	IV	Unidade Acadêmica de Ibitiré

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1999886 - 1

Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 61, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais, faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores, relativo ao terceiro trimestre do ano de 2024, conforme quadro abaixo:

CARGO / FUNÇÃO	JULHO DE 2024		AGOSTO DE 2024		SETEMBRO DE 2024	
	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR
ADMINISTRATIVO - EFETIVO	101	869.766,01	102	835.250,32	103	853.704,58
CONTRATO - MAGISTERIO	660	3.969.008,04	652	3.965.534,38	634	3.792.767,65
CONTRATO ADMINISTRATIVO	376	1.599.239,42	374	1.527.910,54	373	1.524.703,62
DOCENTE - EFETIVO	1037	11.224.759,89	1039	11.137.534,99	1039	11.443.144,20
INATIVOS	310	1.922.111,91	309	1.887.351,13	310	1.888.362,78
RECRUTAMENTO AMPLO	127	585.865,61	126	538.048,31	125	541.579,25
Total Geral	2611	20.170.750,88	2602	19.891.629,67	2584	20.044.262,08

Universidade do Estado de Minas Gerais - Superintendência de Recursos Humanos, em Belo Horizonte, aos 10 de outubro de 2024
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

10 2000221 - 1

ATO N.º 2725/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora TATIANA SILVA SIVIERO, Masp nº 14099055, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 26/09/2024 a 09/05/2025.

ATO N.º 2726/2024 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor AMERICO BRAGA JUNIOR, Masp nº 13576228, da Unidade Acadêmica de Diamantina, a contar da data 02/09/2024 até 27/02/2025.

ATO N.º 2727/2024 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor JAIDER FERNANDES REIS, Masp nº 10963783, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, a contar da data 02/09/2024 até 27/02/2025.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1999884 - 1

ATO N.º 2729/2024 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 05 de Setembro de 2024, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 07/10/2024, à FERNANDA COCKELL VITAL, Masp nº 1491901-3, nomeada para o cargo de provimento em comissão DAI 7-UM1100060.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1999885 - 1

Universidade Estadual de Montes
Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 187 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, ProfessoraCLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Professor(a)Paula Margarita Andrea Cares Bustamante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018,CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 10/09/2024 A 31/12/2024 Masp8087091-MARILIA BORBOREMA RODRIGUES CERQUEIRA, 14h/a.

ATO Nº 188 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2024 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, ProfessorJOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS EXATAS, Professor(a) JOSÉ HIGINO DIAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018,CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/08/2024 A 31/12/2024 Masp 13858329 - VITOR MONTEIRO MACAROUN; 17h/a.

ATO Nº 577 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ESTÁGIO E PRÁTICAS ESCOLARES, Professor(a)Alda Aparecida Vieira Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 043–DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2024 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 26/01/2024, referente à servidor(a): Masp 06121958- Gabriel do Nascimento Vieira; onde se lê: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A, leia-se: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A.

10 2000231 - 1

PORTARIA Nº 464 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando: o disposto no Art. 10, § 1º do Decreto nº 47.389 de 23 de março de 2018, conforme publicado na Imprensa Oficial do Estado, Ano 126 – nº 56, Diário do Executivo – pág. 01 de 24/03/2018; o Memorando.UNIMONTES/ PREX.nº 225/2024; o Ofício SEE/CGAB nº. 152/2024, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle das Políticas de Democratização do Acesso e de Assistência Estudantil, que passa a vigorar com os seguintes membros: Representantes da Unimontes: Titular: Marajane de Alencar Loyola - MASP 847713-5; que a presidirá, Suplente: Geusiani Pereira Silva e Nascimento - MASP 1164125-5. Representantes do Diretório Central dos Estudantes: Titular: Roberth Lincoln Souza Versiani Gomes - Número de Matrícula 100027254, Suplente: Maria Carolina Santos Caldeira - Número de Matrícula 100030871. Representantes da Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG: Titular: Leandro Felicia Martins - MASP 1572505-4, Suplente: Nádia Aparecida Fernandes - MASP 1326886-7. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da PORTARIA Nº 173 – REITOR/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

10 1999980 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9428393 PROCESSO SEI N.º 1080.01.0015561/2024-79

Partes: Estado de Minas Gerais/Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa WE Engenharia Tecnosolar Ltda. Objeto: acréscimo de 11,94% ao contrato nº 9428393, referente à inclusão de 16 m² ao serviço de instalação e acabamento de forno de gesso. Valor Global Estimado: R\$ 15.955,27. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-22.0.10.1. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

2 cm -10 2000025 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/9º RPM - Extrato de Contrato SIAD nº 009440040/2024, processo de compra 1259760 44/202, firmado entre a PMMG CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:65.149.197/0002-51. ARP 51/2024 SEPLAG. Objeto: Aquisição de 34 (trinta e quatro) Computadores modelo padrão. Valor do contrato: 132.838,00. Vigência por 12 meses a partir desta publicação.

2 cm -10 2000143 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9398942

PMMG-CAE X LG DA CRUZ - MUSICALISTA COMERCIO E SERVIÇOS– 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9398942- 1º Termo Aditivo originário do Pregão Eletrônico Nº 47/2023. Objeto: Prorrogação da vigência, em virtude do vencimento do Contrato.

1 cm -10 1999835 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X Empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - EPP– T.A. nº 03 ao Contrato nº 35/2023 (Portal compras 9390113 – Sei nº 1250.01.0005752/2023-31). Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: até 17 de janeiro de 2025.

1 cm -10 1999881 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE-Pregão Eletrônico1255302000184/2024. Processo SEI nº1250.01.0005522/2024-30 Objeto: Fornecimento integral, parcelado ou contínuo de REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -10 2000048 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PMMG/10º RPM: Rescisão do Comodato nº 008/2023. Partes: PMMG/10º RPM x Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Grande. Objeto: veículo marca/modelo MITSUBISHI L200, ano 2014/2015, cor branca, chassi 93XXNKB8TFCE90504, placa PVA4912. Data: 10/10/2024.

2 cm -10 1999759 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-1 X DHD prestação de serviços de construção civil LTDA CNPJ 08.334.857/0001-50 contrato nº 9439974/2024 valor total de R\$44.900,00. Objeto: Revitalização da .125º Cia. Vigência de 12 meses a partir da data de publicação.

1 cm -10 1999802 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.– Contrato nº 50/2024 (Portal compras 9439860– Sei nº 1250.01.0015622/2024-94). Objeto: Contratação de empresa especializada de Arquitetura/Engenharia para o Serviço de assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização das obras de reforma e ampliação da Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais nas cidades de Juiz de Fora e Ubá-MG. Valor do contrato: R\$ 129.334,62. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação.

3 cm -10 1999787 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CSC/DAL – PMMG X CENTRA MOVEIS S.A., CNPJ 25.071.568/0001-24, Contrato 161/2024, Processo de Compras 93/2024. Objeto: mobiliário. Vigência até 31/07/2025.

1 cm -10 1999797 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-1 X Paramar Engenharia CNPJ 28.198.204/0001-06 contrato nº 9439980/2024 valor total de R\$137.850,00 Objeto: Revitalização da .12º Cia 41 BPM. Vigência de 12 meses a partir da data de publicação.

1 cm -10 1999810 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: 1ª Retificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 112/2024. Objeto: Registro de preços para eventual compra de Tela Interativa com seus respectivos complementos e acessórios. Houve alteração da especificação técnica, dessa forma, as novas propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até às 08:55 do dia 25/10/2024 (data retificada do certame). A abertura da seção de lances será a partir das 09h. da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action e Portal Nacional de Compras.

3 cm -10 1999798 - 1

EXTRATO DE DECISÃO RETIFICADORA

PMMG/COMAVE. Processo Administrativo Punitivo de Portaria nº 16/2023, contrato nº 9159187, recadastrado com o número 9238321. Fornecedor: EMPRESA CLARO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES AERONÁUTICAS LTDA, CNPJ Nº 08.067.614/0001-00. Síntese da decisão: O Ordenador de despesas do COMAVE RESOLVE: a) Ratificar a necessidade de ressarcimento, por parte da empresa CLARO AVIAÇÃO, do dano ao erário no valor de R\$ 64.623,17 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos), conforme robustas provas apresentadas no processo. b) Atestar que a empresa CLARO AVIAÇÃO efetuou o integral ressarcimento do valor decorrente do dano ao erário, conforme documento SEI nº 98256823. c) Retificar a decisão anterior (documento SEI nº 74991813), considerando a impropriedade da aplicação da multa compensatória. d) Determinar a notificação do fornecedor para ciência da presente decisão, observando o disposto nos §§1º e 2º do artigo 41 do Decreto nº 45.902/2012, assegurando-lhe o direito de interposição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do presente ato, nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

4 cm -10 1999839 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-1 X Paramar Engenharia CNPJ 28.198.204/0001-06 contrato nº 9440543/2024 valor total de R\$ 78.899,00 Objeto: Revitalização da .11º Cia 41 BPM. Vigência de 12 meses a partir da data de publicação.

1 cm -10 1999871 - 1

SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024 – 31

PMMG-CG RECURSO ADMINISTRATIVO. PAP N. 35/2022 Empresa Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda. (CNPJ n. 19.814.481/0001-05) x CSC- Saúde/ PMMG. Conhece do recurso interposto negando-lhe provimento. Mantida a aplicação da sanção de multa. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e para pagamento da multa aplicada, a qual deverá ser corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto n. 46.668/2014, até o efetivo pagamento.

2 cm -10 1999857 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

- CPMAMB / BPM MAMB RESCISÃO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 09/2021 – NOVA SERRANA Torna-se pública a rescisão amigável do Termo de Convênio de Repasse Não Financeiro nº 09/2021, celebrado entre a 1ª Companhia PM de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, cuja vigência seria até 31 dezembro de 2024, conforme o extrato de publicação nº 1440095 do Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, edição de 28 de janeiro de 2021.

3 cm -10 1999847 - 1

PMMG-CG RECURSO ADMINISTRATIVO. PAP N. 30/2024 Empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ n. 03.945.035/0001-91) x CSC- Saúde/ PMMG. Conhece do recurso interposto negando-lhe provimento. Mantida a aplicação da sanção de multa. Determina: a notificação do fornecedor para ciência da decisão e, em caso de impossibilidade de desconto dos pagamentos eventualmente devidos, para pagamento da multa aplicada, a qual deverá ser corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto n. 46.668/2014, até o efetivo pagamento.

2 cm -10 1999859 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – 5º RPM x BIOTRANS ECO AMBIENTAL LTDA. Contrato: 9346243/2022 (coleta de resíduos no NAIS/5ºRPM). Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses a partir de 18/10/2024, com atualização de valores da coleta pelo índice IPCA, passando de R\$ 145,93 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 152,12 (cento e cinquenta e dois reais e doze centavos).

2 cm -10 1999827 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 9434216/2024 PMMG CME X VET MINAS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROVETERINÁRIOS LTDA. Contrato nº 9434216/2024. Processo SEI nº 1250.01.0010672/2024-78. Objeto: Prorrogação no período de Vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 07 de fevereiro de 2025 e passando o valor do contrato para estimativo e não fixo.

2 cm -10 2000057 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA

PMMG 12º BPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG, Convênio. Objeto: a denúncia do Convênio nº 014/2020, referente ao Convênio de Trânsito entre a Prefeitura Municipal de Passos e o 12º BPM. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2025. Data da denúncia 30/09/2024.

2 cm -10 1999951 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM - Processo de Compra 1250.01.0008502/2024-80, Pregão eletrônico Nº 10/2024 – Contrato nº 9439807/2024 - contrato que entre si celebram, o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar / Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e a Empresa Abade e Capelli Industria e Comercio de Moveis LTDA - CNPJ: 20.323.529/0001-53. Objeto: aquisição de mesa para reunião - formato: oval, para 10 ou 12 pessoas, para atender as necessidades das unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme as especificações e quantidades descritas, observando-se os valores unitários e as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Licitação SEI nº 1250.01.0008502/2024-80. O valor total do contrato é R\$12.837,00 (Doze Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais).

3 cm -10 1999977 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 9434217/2024 PMMG CME X COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA. Contrato nº 9434217/2024. Processo SEI nº 1250.01.0010672/2024-78. Objeto: Prorrogação no período de Vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 07 de fevereiro de 2025 e passando o valor do contrato para estimativo e não fixo.

2 cm -10 2000064 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO –

CSC/DAL-PMMG – UE 1259662 – Pregão 04/2024. Processo de Compra 68/2024. Objeto: serviço de manutenção corretiva de equipamento de impressão com substituição de peças. Data da Sessão Pública:Dia25/10/2024às 09h30(horário de Brasília).Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – CSC/DAL-PMMG – UE 1259662 – Pregão para RP 20/2024. Planejamento 88/2024. Objeto: aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos. Data da Sessão Pública:Dia24/10/2024às 09h00(horário de Brasília).Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

4 cm -10 2000090 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9º RPM X CNPJ 27.968.525/0001-71 - JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI - 2º TERMO ADITIVO ao contrato SIAD nº 009346148/2022, Processo de Compras 1259760 37/2022. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 01/11/2024 à 31/10/2025. Valor estimado do contrato para o período prorrogado é R\$ 320.827,88. Data de assinatura: 10/10/2024.

2 cm -10 2000146 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/9º RPM - Extrato de Contrato SIAD nº 009440041/2024, processo de compra 1259760 45/2024, firmado entre a PMMG CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:65.149.197/0002-51. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Projetor multimídia. Valor do contrato R\$ 5.980,00. Vigência por 12 meses a partir desta publicação.

2 cm -10 2000145 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ºRPM X Contratada: CNPJ 23.050.270/0001-02 - MAXIMUS GERENCIAMENTO & TERCEIRIZACAO LTDA. 3º TERMO ADITIVO ao contrato SIAD nº 009346149/22, Processo de Compras 1259760 37/2022. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses, com reajuste de valor na planilha de custos, referente ao Material de Limpeza e Higiene. Período: 01/11/2024 à 31/10/2025. Valor estimado do contrato para o período prorrogado é R\$ 55.274,59. Data de assinatura: 10/10/2024.

2 cm -10 2000174 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202410102354180131.

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br
2º andar

DESPACHO

Ao Senhor
Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

Em atenção ao Memorando 404, solicito providências para a análise e continuidade na instrução do processo de aquisição de materiais.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, em 12/08/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0638429** e o código CRC **8E791111**.

Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO., do Planejamento 88/2024. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 166.950.25/0001-97, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Adriano de Oliveira Kelmer Ten Cel PM para fins de Registro de Preços 88/2024 de MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO., conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Itens Aderidos

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,3704	50	R\$ 18,52
2	1046390	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO; MEDIDAS: 4.1/2 X 3/64 X 7/8 POLEGADAS (115 X 1,0 X 22,3MM); APLICACAO: ACO E MATERIAIS FERROSOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,6988	10	R\$ 26,98
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,4837	50	R\$ 224,18
4	161829	BUCHA PARA TORNEIRAS - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; APLICACAO: TORNEIRA DE 3/4 POLEGADA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,2568	30	R\$ 7,70
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,9977	50	R\$ 249,88
7	154466	VERNIZ - IDENTIFICACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO; ACABAMENTO: BRILHANTE; FINALIDADE: USO EM MADEIRA;	GALAO 3,60 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 55,0125	50	R\$ 2.750,62
8	713325	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 16,4332	50	R\$ 821,66
9	1394800	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL COM CABO DE MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 300MM X 120MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: PINTURA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 19,0790	20	R\$ 381,58
10	1845543	ADESIVO - IDENTIFICACAO: ADESIVO VEDANTE; ASPECTO: VISCOSO; APLICACAO: VEDACAO DE CALHAS, JUNCOS E EMENDAS EM GERAL; APRESENTACAO: TUBO, CARTUCHO;	BISNAGA 175 GRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	100	R\$ 0,00
11	824747	COLA MADEIRA - APLICACAO: MADEIRA DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE; COMPOSICAO: PVAC (POLIMERO,VINILICO,TENSOATIVOS,PLASTIFICANTE); COR: BRANCA;	LATA 5 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	10	R\$ 0,00
12	553581	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SIMPLES; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,7064	100	R\$ 70,64
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,7415	50	R\$ 1.537,07
14	356549	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,7312	50	R\$ 86,56

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
16	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 192,2343	100	R\$ 19.223,43
17	1053132	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,2719	100	R\$ 27,19
19	568082	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SIMPLES; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,3735	200	R\$ 74,70
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 9,2503	50	R\$ 462,51
21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,9737	100	R\$ 597,37
22	1184849	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; MEDIDAS: 7 X 1/4 X 7/8 POLEGADAS; APLICACAO: DESBASTE EM SUPERFICIES METALICAS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,8211	20	R\$ 116,42
23	645869	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40 X 32MM; TIPO: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,7202	30	R\$ 21,60
24	1467395	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 30 MM;	CAIXA 500 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 35,3294	100	R\$ 3.532,94
25	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 16,7816	40	R\$ 671,26
26	638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,6116	100	R\$ 61,16
27	711160	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50 X 40MM; TIPO: DE REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,5424	100	R\$ 254,24
30	854115	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM; TIPO: LONGA SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,6726	30	R\$ 50,17
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,5927	50	R\$ 429,63
34	653047	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,3468	100	R\$ 234,68
35	1756893	PLACA MDF - TIPO: BP; ESPESSURA: 15 MM; MEDIDAS: 275 MM X 185 MM; ACABAMENTO: DUPLA FACE; COR: ROVERE MIRO VITTA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	30	R\$ 0,00
37	310506	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADA DIAMETRO X 70CM COMPRIMENTO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,8682	200	R\$ 1.173,63
39	168513	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 32MM; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,1889	30	R\$ 35,66
40	383821	BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 20 X 30MM, CHAPA 18;	BARRA 6 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 31,0074	50	R\$ 1.550,37
41	1401831	PLACA MDF - TIPO: BP; ESPESSURA: 6MM; MEDIDAS: 275CM X 183CM; ACABAMENTO: UMA FACE; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 91,2900	30	R\$ 2.738,70
42	553590	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SIMPLES; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,6964	200	R\$ 139,28
43	81884	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: BICO MOVEI, PARA PIA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,7177	50	R\$ 1.535,88

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,7056	50	R\$ 35,28
45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 10,7376	50	R\$ 536,88
46	50920	COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: PVC;	EMBALAGEM 280 GRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	100	R\$ 0,00
47	673730	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 32MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,4103	50	R\$ 320,51
48	356131	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	PACOTE 1 QUILOGRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,1624	30	R\$ 244,87
49	860131	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32 X 25MM; TIPO: REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,7500	200	R\$ 550,00
50	1755757	DISCO DE DESBASTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO - GRAO 80; MEDIDAS: 115MM X 22MM (4.1/2 X 7/8"); APLICACAO: ESMERILHAR SUPERFICIES METALICAS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	40	R\$ 0,00
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
52	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,8753	50	R\$ 143,76
53	712396	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,8396	50	R\$ 141,97
54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 74,3707	200	R\$ 14.874,14
55	10146	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5 X 350MM; APLICACAO: SOLDAGEM EM GERAL;	1 QUILOGRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 13,9412	60	R\$ 836,47
56	178977	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: GELO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	5	R\$ 0,00
57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 18,5836	50	R\$ 929,18
58	119881	MASSA CORRIDA - TIPO: PVA-LATEX; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 51,4301	100	R\$ 5.143,01
59	1327933	ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX; NUMERO/MEDIDAS: NUMERO 15; CABO DE MADEIRA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 14,3640	20	R\$ 287,28
60	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 153,5170	100	R\$ 15.351,70
61	516988	THINNER - TIPO: DILUICAO DE TINTA, ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA;	GALAO 5 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,9658	30	R\$ 1.438,97
62	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,9128	50	R\$ 245,64
63	665100	UNIAO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; TIPO: ROSCAVEL, COM ASSENTO CONICO EM BRONZE;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 37,6640	100	R\$ 3.766,40
64	1347314	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18 MM; MEDIDAS: 183CM (LARGURA) X	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 202,8800	30	R\$ 6.086,40
Termo de Adesão (0640144)			SEI 9990000001.009788/2025-62 / pg. 80					

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
		275CM(COMPIMENTO); ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO; COR: BRANCO DIAMANTE;						
65	118966	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 60;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 23,0000	50	R\$ 1.150,00
69	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 163,7251	30	R\$ 4.911,75
70	653055	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,1500	50	R\$ 357,50
71	1477250	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZACAO: PORTA INTERNA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	60	R\$ 0,00
72	356646	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADAS; TIPO: LR, COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,7057	100	R\$ 270,57
73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
74	722758	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 40MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 17,3547	50	R\$ 867,73
77	501220	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO NEVE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	5	R\$ 0,00
78	650129	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 19MM (3/4 POLEGADA);	ROLO 25 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,8396	1.000	R\$ 2.839,60
79	1603329	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 20 MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
80	430846	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA; MEDIDAS: 220CM X 110CM X 10MM; REVESTIMENTO: RESINADA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 34,7360	50	R\$ 1.736,80
81	225932	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 50MM; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,4005	20	R\$ 48,01
84	320781	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 120;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 19,7066	20	R\$ 394,13
86	71340	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 15CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,3843	30	R\$ 131,52
87	935450	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 20MM; TIPO: DE UNIAO; ENCAIXE: ROSCAVEL X SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,6031	100	R\$ 160,31
88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,7501	50	R\$ 1.287,50
90	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	3.000	R\$ 0,00
Termo de Adesão (0640144)			SEI 9990000001.009788/2025-62 / pg. 81					

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
91	1116924	GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADA; COR: VERDE; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	5	R\$ 0,00
92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,8473	50	R\$ 342,36
93	190853	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 150;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
94	1935577	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: DE COZINHA P/ PAREDE COM 1/4 DE VOLTA; BICA MOVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
95	78549	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 3,7346	100	R\$ 373,46
98	1890387	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO INJETADO (PLASTICO); TIPO: UNIVERSAL; DIMENSOES: ALT: 4,8CM, LAR: 38,2CM, COM: 45,5CM; FORMATO: OVAL; COR: BRANCO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	60	R\$ 0,00
99	655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,7636	100	R\$ 276,35
101	1467409	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM;	CAIXA 500 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 35,3294	100	R\$ 3.532,94
102	1361287	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE; COR: CINZA; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS , PISO CIMENTADO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 168,2323	30	R\$ 5.046,96
103	734900	COLA DE CONTATO - ASPECTO: PASTOSO; APRESENTACAO: GALAO DE 2.8KG;	TUBO 75 GRAMAS	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
104	1299514	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 18MM; MEDIDAS: 1830MM X 2750MM (L X C); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: FRESNO NEGRO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,2435	30	R\$ 6.907,30
105	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
106	965995	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; CABECA: CHATA E FENDA PHILLIPS; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 4,0 X 25MM;	CAIXA 500 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	100	R\$ 0,00
109	501786	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 100MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 8,0KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 74,6269	50	R\$ 3.731,34
110	22179	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,7361	50	R\$ 1.536,80
111	700088	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO/BANCADA/MESA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,7221	200	R\$ 6.144,42
112	698539	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 145,2513	30	R\$ 4.357,53
113	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	FRASCO 850 GRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	40	R\$ 0,00
114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP.	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 29,7498	50	R\$ 1.487,49
Termo de Adesão (0640144)			SEI 9990000001.009788/2025-62 / pg. 82					

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
116	1688650	- 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -; LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTÊNCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZÁVEL: NÃO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUÊNCIA: 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ÂNGULO ABERTURA: MÍNIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICÁVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	200	R\$ 0,00
117	992879	BROCA - TIPO: VIDEA, SDS PLUS, PONTA DE METAL DURO; MATERIA-PRIMA: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO CORTE: 6MM; COMPRIMENTO: 160MM; CORTE: CONCRETO E ALVENARIA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,7956	300	R\$ 2.638,68
118	100714	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALÃO EM METAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 28,1923	30	R\$ 845,76
119	32859	BUCHA PARA TORNEIRAS - MATERIA-PRIMA: BORRACHA; APLICAÇÃO: TORNEIRA DE 1/2 POLEGADA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,3093	100	R\$ 30,93
120	1708694	DISCO DE POLIR/LIXAR - APLICAÇÃO: DISCO FLAP; MATERIA-PRIMA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIÂMETRO EXTERNO: 115 MM (4. 1/2 POLEGADAS); ESPESSURA: GRÃO 60; FURO: COM DIÂMETRO DE 22 MM (7/8 POLEGADA);	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	10	R\$ 0,00
121	1606840	TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO - TIPO: EPOXI; ACABAMENTO: ALTO BRILHO; COR: AZUL FOSFORESCENTE; COMPOSIÇÃO: RESINAS EPOXIDICAS; FINALIDADE: PINTURA DE PISO, ALVENARIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	30	R\$ 0,00
123	652970	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIÂMETRO: 32MM; TIPO: SOLDÁVEL; ÂNGULO: 90 GRAUS; APLICAÇÃO: ÁGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,9072	100	R\$ 90,72
124	494410	DUCHA HIGIÊNICA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO: DIRECIONÁVEL; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO ÍNTIMA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 59,2940	30	R\$ 1.778,82
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, PADRÃO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 129,0370	10	R\$ 1.290,37
126	93440	RABICHO HIDRÁULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXÍVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,6103	100	R\$ 261,03
127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRIÇÃO: COMUM; DIMENSÕES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 3,7464	500	R\$ 1.873,20
129	908061	ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELÉTRICA) - TIPO: MACHO, STECK; FORMATO: REDONDO; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; CORRENTE: 16 AMPERES; TENSÃO: 250 VOLTS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 9,9481	30	R\$ 298,44
130	959944	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDÁVEL; MEDIDA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 3,8997	50	R\$ 194,98
131	356107	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;	PACOTE 1 QUILOGRAMA	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,3455	30	R\$ 250,36
133	270296	TINTA PARA USO IMOBILIÁRIO - TIPO: ACRÍLICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: VERDE; COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADO; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 151,3277	30	R\$ 4.539,83
134	321869	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTÉTICA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 3,1019	100	R\$ 310,19
136	955957	SUORTE PARA PRATELEIRA - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO; MEDIDAS: 10MM X 15MM; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,1521	50	R\$ 7,60

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
137	79502	TRINCHA - TAMANHO: 4 POLEGADAS X 395; PELO: FIBRA SINTETICA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,0124	100	R\$ 701,24
138	710415	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,7744	100	R\$ 177,44
139	713090	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 1 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	30	R\$ 0,00
140	358193	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 100;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
141	95478	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 72,4708	100	R\$ 7.247,08
142	553603	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO: SIMPLES; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,0685	100	R\$ 106,85
144	101460	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 31,1104	100	R\$ 3.111,04
145	210153	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: PRETO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	GALAO 3,60 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 70,3305	10	R\$ 703,30
146	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
147	762296	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; MEDIDAS: 5,5 X 55MM; CABECA: CHATA;	CAIXA 100 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	100	R\$ 0,00
148	829439	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE ACO CARBONO; MEDIDAS: 12 X 1/8 X 5/8 POLEGADA; APLICACAO: ACO E FERRO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 11,3784	20	R\$ 227,56
149	495948	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO: TRIPARTIDO; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 18,5996	50	R\$ 929,97
152	1599313	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 7 POLEGADAS; APLICACAO: CORTE DE CHAPAS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	40	R\$ 0,00
153	1467433	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM;	CAIXA 500 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 45,4264	100	R\$ 4.542,64
154	1209779	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 15MM; MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIMENTO); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 173,1871	30	R\$ 5.195,61
155	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 18,3120	100	R\$ 1.831,20
156	1083317	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 40MM; APLICACAO: REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,2781	30	R\$ 38,34
157	843741	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: TEFLON; LARGURA: 24MM;	ROLO 25 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	500	R\$ 0,00
159	248312	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 220;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
160	271799	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, ACABAMENTO C-50; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 15,7395	50	R\$ 786,97
161	553611	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50MM; TIPO: SIMPLES; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,9924	100	R\$ 299,24
162	190055	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 120;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
164	645338	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,8012	100	R\$ 280,12

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
165	629782	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA PIA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 27,0786	100	R\$ 2.707,86
166	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
167	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,7494	50	R\$ 37,47
168	715379	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; FILTRANTE; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO TRABALHO: DE 300 PSI;	ROLO 1.000 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	1	R\$ 0,00
169	203254	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 180;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	20	R\$ 0,00
173	701688	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32 X 25MM; TIPO: CURTA SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,5337	30	R\$ 16,01
174	653012	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25 X 20MM; TIPO: DE REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,5562	100	R\$ 55,62
175	357626	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 3,3578	50	R\$ 167,89
176	119946	VERNIZ - IDENTIFICACAO: DE GOMA LACA (ASA DE BARATA); ACABAMENTO: BRILHANTE (FLEXIVEL E ELASTICO); FINALIDADE: MADEIRA, CERAMICA, PAPELAO, GESSO;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	10	R\$ 0,00
178	673722	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 50MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 16,4348	50	R\$ 821,74
179	190284	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: ACETINADO; COR: BRANCO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	5	R\$ 0,00
180	553557	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100 X 50MM; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 11,8567	20	R\$ 237,13
181	1299689	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: TARRACHANTE P/MDF; MEDIDAS: 3,5 X 40;	CAIXA 500 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 35,3294	100	R\$ 3.532,94
182	1053140	CAP - MATERIA-PRIMA: PVC; ENCAIXE: SOLDAVEL; MEDIDAS: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,4121	100	R\$ 41,21
184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 206,1636	100	R\$ 20.616,36
188	87718	MASSA CORRIDA - TIPO: TEXTURA; APLICACAO: REVESTIMENTO/ACABAMENTO DE ALVENARIA;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 58,2876	20	R\$ 1.165,75
189	854263	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 60 X 50MM; TIPO: DE REDUCAO; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 9,7836	100	R\$ 978,36
191	713309	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 20MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,7292	100	R\$ 772,92
192	949701	FITA PERFURADA P/ ELETROCALHA FINALIDADE: FIXACAO DE TUBOS EM PAREDE; MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO; TIPO: CHAPA PERFURADA; DIMENSOES: 19MM LARGURA X 30 METROS;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,0828	50	R\$ 104,14
194	713317	UNIAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40MM; TIPO: SOLDAVEL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,0000	50	R\$ 0,00
195	772879	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; TIPO: ALMOFADADO; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: UNIVERSAL; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 41,3878	40	R\$ 1.655,51
196	149098	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 80;	PACOTE 50 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 16,5959	20	R\$ 331,91

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
197	155560	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 2,9786	30	R\$ 89,35
198	97420	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA JARDIM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 15,4522	50	R\$ 772,61
199	356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,9000	100	R\$ 90,00
200	97020	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 15,5961	30	R\$ 467,88
201	927295	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: PISOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18 LITRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 162,8396	30	R\$ 4.885,18

Total: 161 registros.1

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
M1274979	MARCELO FIGUEREDO PESSOA	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/04/2024 00:00	ENCAMINHADO
x0098093	ALEXIS LEANDRO DE FREITAS	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/04/2024 00:00	APROVADO

Total: 2 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)

Ata nº 88/2024

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/01/2025 Data de assinatura: 10/01/2025 Vigência: de 10/01/2025 a 09/01/2026

Id ata PNCP: 16695025000197-1-000943/2024-000001 Fonte: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [16695025000197-1-000943/2024](#)

Objeto:
MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preço	10/01/2025	Ata de

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

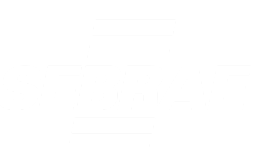
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

listaReservas (1)

Consulta demanda x consumo - DPMG									
Nº	Lote no Pregão	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Registrada Atualizada	Qtde Consumida	Perc. Consumido (%)
1	1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
3	1	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
5	1	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
13	1	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXAÇÃO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
16	1	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	100	0	0%
20	1	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
21	1	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	100	0	0%

listaReservas (1)

32	1	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
44	1	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
45	1	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
51	1	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
52	1	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
54	1	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	200	0	0%
57	1	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%

listaReservas (1)

60	1	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	100	0	0%
62	1	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
68	1	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
73	1	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
85	1	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	20	0	0%
88	1	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%

listaReservas (1)

90	1	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	3000	0	0%
92	1	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
105	1	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
114	1	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
116	1	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	200	0	0%

listaReservas (1)

125	1	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	10	0	0%
127	1	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	500	0	0%
129	1	908061	ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELETRICA) - TIPO: MACHO, STECK; FORMATO: REDONDO; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; CORRENTE: 16 AMPERES; TENSÃO: 250 VOLTS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	30	0	0%
146	1	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	20	0	0%
155	1	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	100	0	0%
166	1	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
167	1	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%
184	1	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	100	0	0%
193	1	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	50	0	0%

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

01 PEDIDO NO SIAD Nº	02 MODALIDADE DA LICITAÇÃO	03 DATA
	REGISTRO DE PREÇO (Adesão)	14/08/2025

04 UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE
DIRETORIA DE TRANSPORTES, SERVIÇOS GERAIS E INFRAESTRUTURA

05 UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINATÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

06 FINALIDADE DA DESPESA	09 VALOR ESTIMADO
Adesão ao Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para Construção, Hidráulicos e Elétricos RP nº: 5/2024 - Planejamento 88/2024. Órgão Gerenciador: PMMG	R\$22.517,35
07 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	08 FONTE/PROCEDÊNCIA
3020 - Material elétrico.	



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 14/08/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 14/08/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0641479** e o código CRC **A7F9BD9C**.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 25.124/2024

A Diretoria de Planejamento Orçamento e Modernização (DPO) e a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade (DCF) declaram a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução desta despesa na(s) dotação(ões):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1			R\$22.517,35
O valor restante correrá à conta das dotações correspondentes aos orçamentos dos exercícios subsequentes:			
Ano:	R\$	Ano:	R\$

DE ACORDO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) aquiesce a execução desta despesa.

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

A Subdefensoria Pública-Geral autoriza a continuidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Santiago Neto, Diretora de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa**, em 14/08/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Mendes de Sousa, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 14/08/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0641812** e o código CRC **0C268FCB**.

Memorando nº 0713/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

À Senhora
Bárbara de Araújo Meireles
Servidora Pública

Assunto: Designação Agente de Contratação

Referência: Processo nº 9990000001.009788/2025-62

Prezada Bárbara,

Venho informar que te designo para atuar como agente de contratação no presente processo e na sua ausência seguirá como suplentes, nesta sequência, as servidoras Jéssica Gonçalves dos Reis - Masp 7.000.469-2 e Rafaela Ramos Barbosa - Masp 7.000.609-0.

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 18/08/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0642593** e o código CRC **36E440B5**.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão gestor: 1250 - POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS Planejamento de registro de preços: 1259999 0000000088/2024 Procedimento de contratação: Pregão para registro de preço 1259999 - REG PRECO PMMG Objeto de licitação: MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO.	
Razão Social:Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda / CNPJ: 10.174.094/0001-79	
Endereço: Rua Além Paraíba, 241	
Bairro: Bonfim	Cidade: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: 31 3082 - 0520	E-mail: alan@gamaluz.com.br
Dados bancários: Banco do Brasil ag:1221-1 c/c:58012-0	

LOTE 1 - MATERIAL ELÉTRICO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	UN	6815	INTELLI/TP-6-5	R\$ 0,74	R\$ 5.043,10
2	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2	UN	5230	INTELLI/TA-25	R\$ 5,12	R\$ 26.777,60
3	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL 230/400 VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	UN	1162	SOPRANO/SHB1 1X20A 10KA	R\$ 30,28	R\$ 35.185,36
4	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO	UN	6205	LUMEPETRO/1003	R\$ 0,72	R\$ 4.467,60
5	128643	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	MT	15960	LUMIAR 3/4	R\$ 1,85	R\$ 29.526,00
6	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220VOLTS FIXAÇÃO COR PRESILHA	UN	1094	SOPRANO/2X25A NEMA	R\$ 53,59	R\$ 58.627,46
7	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC SESSÃO 4MM2 COR AZUL	ROLO 100,00 METROS	874	WIREFLEX/4MM	R\$ 338,75	R\$ 296.067,50
8	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL 230/400VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO	UN	995	SOPRANO/SHB1 1X10A 10KA	R\$ 30,28	R\$ 30.128,60
9	1279467	REATOR HID LAMPADA VAPOR DE SODIO - TIPO: ELETROMAGNETICO; USO: INTERNO; POTENCIA: 400W; TENSAO: 220V; FREQUENCIA: 60HZ; FATOR POTENCIA: MINIMO 0,92;	UN	605	IDEAL/400W	R\$ 108,48	R\$ 65.630,40
10	729949	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO, CONFECCIONADO EM COBRE; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 200 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS 120MM 2	UN	2666	INTELLI/120MM	R\$ 27,50	R\$ 73.315,00
11	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	UN	2951	INTELLI/TPP 35-17	R\$ 1,94	R\$ 5.724,94
12	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO BIVOLT 100/240 VAC	UN	21517	KIAN/18W	R\$ 6,24	R\$ 134.266,08
13	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR:CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO	UN	8497	TRAMONTINA/MASTRE GRIP	R\$ 5,24	R\$ 44.524,28
14	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	UN	4600	INTELLI/4MM	R\$ 1,50	R\$ 6.900,00
15	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS 50/60 HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	UN	1265	WEG/CURVA B	R\$ 53,62	R\$ 67.829,30
16	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO2,5MM2 COR PRETO	ROLO 100,00 METROS	1379	WIREFLEX/2,5MM WIRETOX	R\$ 230,00	R\$ 317.170,00

17	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 127VOLTS 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	UN	1625	SOPRANO/2X30A 10KA	R\$ 67,67	R\$ 109.963,75
18	1470132	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 270 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 50MM²;	UN	1830	INTELLI/PF-50MM	R\$ 12,61	R\$ 23.076,30
19	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO HALOGENO SESSÃO 4,0MM2 COR PRETO	ROLO 100,00 METROS	1309	WIREFLEX WIRETOX/4MM	R\$ 437,50	R\$ 572.687,50
20	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	UN	2080	INTELLI/PF-10MM	R\$ 4,40	R\$ 9.152,00
21	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W 50/60HZ FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	UN	1197	SOPRANO/2X32A 10KA	R\$ 67,67	R\$ 81.000,99
22	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	METRO	8585	ZETONE 3/4	R\$ 12,40	R\$ 106.454,00
23	50237	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: DUCHA; MATERIA-PRIMA: PVC; POTENCIA: 5400 WATTS E ECONOMICA 3200W; TENSÃO: 127V;	UN	2511	LORENZETTI/127V	R\$ 62,50	R\$ 156.937,50
24	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL	UN	1276	SOPRANO/2X40A 10KA	R\$ 69,69	R\$ 88.924,44
25	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL 400W/50/60HZ FIXAÇÃO	UN	1198	SOPRANO/2X20A 10KA	R\$ 67,67	R\$ 81.068,66
26	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPTOR 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL:240V FIXAÇÃO SOBRE TRILHOS	UN	1200	SOPRANO/1X25A	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
27	1470124	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, FENDIDO; TENSÃO NOMINAL: 250 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 220 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 35MM²;	UN	1705	INTELLI/PF35MM	R\$ 9,23	R\$ 15.737,15
28	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	UN	2260	INTELLI/TI 25-12	R\$ 1,10	R\$ 2.486,00
29	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO	UN	2745	ILUMI/3 SEÇÕES	R\$ 8,47	R\$ 23.250,15
30	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMI	UN	1194	SOPRANO/2X40A 10KA	R\$ 81,25	R\$ 97.012,50
31	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V	UN	8155	MECTRONIC/NBR 20a	R\$ 4,20	R\$ 34.251,00
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	UN	4312	ILUMI/2 SEÇÕES	R\$ 25,00	R\$ 107.800,00
33	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU	UN	716	PIAL/EMBUTIR	R\$ 255,94	R\$ 183.253,04
34	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO:	UN	10852	KIAN/9W	R\$ 7,11	R\$ 77.157,72
35	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II	UN	1700	SOPRANO/275V	R\$ 97,50	R\$ 165.750,00

36	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	UN	5085	3M/23BR	R\$ 64,80	R\$ 329.508,00
37	793817	ROLDANA PARA USO ELETRICO - APLICACAO: LIGACOES ELETRICA; MATERIAPRIMA: PORCELANA MEDINDO; DIMENSOES: 72 X 72	UN	1555	GERMER 72X72	R\$ 9,59	R\$ 14.912,45
38	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	UN	3180	INTELLI/TPP 6-12	R\$ 0,74	R\$ 2.353,20
39	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00 METROS	1071	WIREFLEX/6MM	R\$ 562,50	R\$ 602.437,50
40	908061	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES	UN	1080	STECK/16A	R\$ 47,25	R\$ 51.030,00
41	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	UN	2161	INTELLI/TP 25-16	R\$ 1,60	R\$ 3.457,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 4.149.184,67
Prazo de Validade da Proposta: 90 NOVENTA DIAS							
Prazo de Entrega:CONFORME EDITAL							
Local de Entrega:CONFORME EDITAL							
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;							
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Belo Horizonte, 24 de outubro de 2024.							
RAZÃO SOCIAL: – Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP CNPJ: 10.174.094/0001-79 Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto 076.193.706-41 END.: Rua Além Paraíba nº 241 – Bonfim - Belo Horizonte/MG Documento assinado digitalmente  CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NE Data: 24/10/2024 11:02:24-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br							



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21					
Nº DO CADASTRO:	65004	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	08/07/2026
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	10.174.094/0001-79				
Nome Empresaria	GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA				
Nome Fantasia	GAMA LUZ				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Pequeno		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Principal		(31)3082-0520			
E-mail Principal	alan@gamaluz.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.193.706-**	CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA ALEM PARAIBA, 241, BONFIM, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.210-120					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS E DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ARTIGOS DE DECORACAO, UTILIDADES DOMESTICAS E ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA JARDINAGEM E LAZER. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTADE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade	Situação		
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito		
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito		
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito		
Habilitação Jurídica		Validade	Situação		
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)		-	Aceito		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento		-	Aceito		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

competente, na forma da lei							
Declaração de menores e fato superveniente				-		Aceito	
Regularidade Fiscal Básica				Validade		Situação	
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)				05/09/2025		Vigente	
Inscrição no CNPJ				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				31/10/2025		Vigente	
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista				Validade		Situação	
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)				31/10/2025		Vigente	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)				20/09/2025		Vigente	
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)				16/08/2025		Vencido	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica				03/09/2025		Vigente	
Qualificação Econômico-Financeira				Validade		Situação	
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa				24/08/2025		Vigente	
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.				30/04/2026		Vigente	
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2023	Índice:					
		Liquidez Geral	8.96	Liquidez Corrente	1.22	Solvência Geral	8.96
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	NA	Índice:					
		Liquidez Geral	NA	Liquidez Corrente	NA	Solvência Geral	NA
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autencidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 904139973							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 10.174.094/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:54 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **9F02.6691.76A1.EE50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.174.094/0001-79	GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000347/2025

Pedido de material e serviço: 1441003 000223/2025

Data de criação: 14/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1,00 UNIDADE	10,0000	25,0000	25,0000	25,0000	250,00	Média
2	000141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENS	1,00 UNIDADE	20,0000	53,6200	53,6200	53,6200	1.072,40	Média
3	000078794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMI	1,00 UNIDADE	20,0000	81,2500	81,2500	81,2500	1.625,00	Média
4	001265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1,00 UNIDADE	10,0000	64,8000	64,8000	64,8000	648,00	Média

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
5	000062367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMI	1,00 UNIDADE	30,0000	30,2800	30,2800	30,2800	908,40	Média
6	000443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00	1,0000	230,0000	230,0000	230,0000	230,00	Média
7	000078808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMI	1,00 UNIDADE	20,0000	67,6700	67,6700	67,6700	1.353,40	Média
8	000201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00	1,0000	437,5000	437,5000	437,5000	437,50	Média
9	000535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1,00 UNIDADE	10,0000	1,9400	1,9400	1,9400	19,40	Média
10	000068888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMIN	1,00 UNIDADE	40,0000	67,6700	67,6700	67,6700	2.706,80	Média
11	001075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1,00 UNIDADE	10,0000	0,7400	0,7400	0,7400	7,40	Média
12	000584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1,00 UNIDADE	10,0000	4,4000	4,4000	4,4000	44,00	Média
13	000908061	ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELETRICA) - TIPO: MACHO, STECK; FORMATO: REDONDO; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; CORRENTE: 16 AMPE	1,00 UNIDADE	10,0000	47,2500	47,2500	47,2500	472,50	Média

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
14	000169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC;	ROLO 100,00	1,0000	338,7500	338,7500	338,7500	338,75	Média
15	000483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPTAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL:	1,00 UNIDADE	30,0000	6,9500	6,9500	6,9500	208,50	Média
16	000211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINA	1,00 UNIDADE	10,0000	67,6700	67,6700	67,6700	676,70	Média
17	000161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1,00 UNIDADE	10,0000	1,6000	1,6000	1,6000	16,00	Média
18	001524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1,00 UNIDADE	10,0000	0,7200	0,7200	0,7200	7,20	Média
19	001295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V; CO	1,00 UNIDADE	30,0000	4,2000	4,2000	4,2000	126,00	Média
20	001050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL:	1,00 UNIDADE	30,0000	53,5900	53,5900	53,5900	1.607,70	Média
21	001531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1,00 UNIDADE	10,0000	1,1000	1,1000	1,1000	11,00	Média
22	000081744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO	ROLO 100,00	1,0000	562,5000	562,5000	562,5000	562,50	Média

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
23	000062596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1,00 UNIDADE	10,0000	8,4700	8,4700	8,4700	84,70	Média
24	000669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1,00 METRO	10,0000	12,4000	12,4000	12,4000	124,00	Média
25	000068896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMIN	1,00 UNIDADE	10,0000	69,6900	69,6900	69,6900	696,90	Média
26	000242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1,00 UNIDADE	20,0000	0,7400	0,7400	0,7400	14,80	Média
27	000364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1,00 UNIDADE	10,0000	5,1200	5,1200	5,1200	51,20	Média
28	000760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1,00 UNIDADE	100,0000	5,2400	5,2400	5,2400	524,00	Média
29	001274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II	1,00 UNIDADE	20,0000	97,5000	97,5000	97,5000	1.950,00	Média
30	000072346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMI	1,00 UNIDADE	50,0000	30,2800	30,2800	30,2800	1.514,00	Média
31	001396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1,00 UNIDADE	40,0000	1,5000	1,5000	1,5000	60,00	Média
							Total orçado:	18.348,75	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1 Código do item de material ou serviço: 000101648 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 25,0000
Média:	R\$ 25,0000
Mediana:	R\$ 25,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:54	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	25,0000	25,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 4

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	0519031 000087/2025	50,0000	10/03/2025 15:10	Schneider / Miluz	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO - ME	23,5000	23,5000	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259760 000005/2025	20,0000	27/06/2025 16:31	Mectronic / 2 inter. simples c/placa branca	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	9,8900	9,8900	11
Itens homologados ratificados / -	-	1250165 000041/2024	19,0000	19/11/2024 11:12	BLUX / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	10,5000	10,5000	11
Itens homologados ratificados / -	-	2320310 000313/2024	100,0000	17/02/2025 07:52	Mectronic / 2 Int	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	8,4000	8,4000	11

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:R\$ 53,6200

Média:R\$ 53,6200

Mediana:R\$ 53,6200

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:56	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	53,6200	53,6200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	60,0000	17/02/2025 07:52	Soprano / 2x25	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	25,0000	25,0000	11

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 81,2500
Média:	R\$ 81,2500
Mediana:	R\$ 81,2500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:52	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	81,2500	81,2500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 4 Código do item de material ou serviço: 001265407 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 64,8000
Média:	R\$ 64,8000
Mediana:	R\$ 64,8000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de	-	-	-	14/08/2025 11:09	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA	64,8000	64,8000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
preço / -	-		-	14/08/2025 11:09	- / -		LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	64,8000	64,8000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 4

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1254266 000067/2024	4,0000	11/11/2024 14:28	TRAMONTINA / TRAMONTINA	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	20,0300	20,0300	11
Itens homologados ratificados / -	-	1251642 000031/2024	3,0000	11/11/2024 10:33	3M / PRETA	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	40,0400	40,0400	11
Itens homologados ratificados / -	-	0521009 000087/2024	5,0000	28/11/2024 14:55	TRAMONTNA / TRAMONTNA	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	46,4800	46,4800	11
Itens homologados ratificados / -	-	0513007 000168/2024	3,0000	14/08/2024 10:53	TRAMONTINA / TRAMONTINA	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	39,0300	39,0300	11

Nº: 5 Código do item de material ou serviço: 000062367 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 30,2800

	R\$ 30,2800
Média:	R\$ 30,2800
Mediana:	R\$ 30,2800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:31	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	30,2800	30,2800

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 6 Código do item de material ou serviço: 000443425 Unidade de aquisição: ROLO 100,00 METRO

Descrição do item:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 230,0000
Média:	R\$ 230,0000
Mediana:	R\$ 230,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:00	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	230,0000	230,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000044/2024	1,0000	26/12/2024 16:40	Wireflex / 2,5	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	2,4800	2,4800	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1401460 000052/2024	2,0000	06/12/2024 10:43	Megatron / 2,5	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	235,9800	235,9800	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000039/2024	1,0000	27/11/2024 08:41	FORTE CABOS / HALOGENADO	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.643.821/0001-59 - ILUMINAR ELETRICA LTDA	189,6200	189,6200	11

Nº: 7 Código do item de material ou serviço: 000078808 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 67,6700
Média:	R\$ 67,6700
Mediana:	R\$ 67,6700

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:53	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	67,6700	67,6700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1011014 000282/2024	23,0000	14/01/2025 14:21	Schneider / A9F75232	Pregão - Pregão eletrônico	25.166.870/0001-66 - MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,0000	320,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261023 000012/2024	5,0000	18/10/2024 08:22	tramontina / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29,2000	29,2000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	50,0000	17/02/2025 07:52	Soprano / 2x32	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	26,2300	26,2300	11

Nº: 8 Código do item de material ou serviço: 000201049 Unidade de aquisição: ROLO 100,00 METRO

Descrição do item:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 437,5000

Média:

R\$ 437,5000

Mediana:

R\$ 437,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:58	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	437,5000	437,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1401460 000052/2024	4,0000	06/12/2024 10:43	Megatron / 4mm	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	477,4800	477,4800	11
Itens homologados ratificados / -	-	1253826 000012/2024	1,0000	30/08/2024 14:45	RR / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	209,2312	209,2312	11
Itens homologados ratificados / -	-	0509025 000746/2024	2,0000	26/12/2024 16:55	MEGATRON / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	48.074.987/0001-15 - 48.074.987 BRENO VICTOR VIEIRA	150,0000	150,0000	11

Nº: 9 Código do item de material ou serviço: 000535087 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 1,9400

Média: R\$ 1,9400

R\$ 1,9400
R\$ 1,9400
Mediana: R\$ 1,9400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:02	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	1,9400	1,9400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000044/2024	15,0000	26/12/2024 16:40	Intelli / 35mm	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	1,0900	1,0900	11

Nº: 10 Código do item de material ou serviço: 000068888 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 67,6700
Média: R\$ 67,6700
Mediana: R\$ 67,6700

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:48	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	67,6700	67,6700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1257654 000003/2025	2,0000	07/04/2025 15:24	SOPRANO / DISJUNTOR BIPOLAR 20A	Pregão - Pregão eletrônico	46.015.230/0001-25 - ZIGURATE COM. E SERVICOS LTDA	27,0000	27,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259662 000034/2025	9,0000	24/06/2025 10:03	Soprano / 2x20A DIN	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	28,0000	28,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000051/2024	10,0000	28/11/2024 13:51	SOPRANO / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	27,2700	27,2700	11

Nº: 11 Código do item de material ou serviço: 001075667 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,7400

Média: R\$ 0,7400

Mediana: R\$ 0,7400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:09	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	0,7400	0,7400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 12 Código do item de material ou serviço: 000584029 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 4,4000

Média: R\$ 4,4000

Mediana: R\$ 4,4000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:02	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	4,4000	4,4000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 13 Código do item de material ou serviço: 000908061 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELETRICA) - TIPO: MACHO, STECK; FORMATO: REDONDO; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; CORRENTE: 16 AMPERES; TENSÃO: 250 VOLTS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 47,2500

Média:

R\$ 47,2500

Mediana:

R\$ 47,2500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:07	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	47,2500	47,2500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 14 Código do item de material ou serviço: 000169510 Unidade de aquisição: ROLO 100,00 METRO

Descrição do item:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 338,7500
Média:	R\$ 338,7500
Mediana:	R\$ 338,7500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:57	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	338,7500	338,7500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1253826 000012/2024	1,0000	30/08/2024 14:46	RR / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. - ME	168,1381	168,1381	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259970 000044/2024	1,0000	22/11/2024 08:53	MEGATRON / 4,0MM	Pregão - Pregão eletrônico	07.062.925/0001-06 - ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	335,3600	335,3600	11
Itens homologados ratificados / -	-	0509025 000746/2024	2,0000	26/12/2024 16:55	MEGATRON / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	48.074.987/0001-15 - 48.074.987 BRENO VICTOR VIEIRA	200,0000	200,0000	11

Nº: 15 Código do item de material ou serviço: 000483575 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 6,9500
Média:	R\$ 6,9500
Mediana:	R\$ 6,9500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:01	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	6,9500	6,9500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 16 Código do item de material ou serviço: 000211737 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 67,6700
Média:	R\$ 67,6700
Mediana:	R\$ 67,6700

R\$ 67,6700
R\$ 67,6700
R\$ 67,6700

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:58	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	67,6700	67,6700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	50,0000	17/02/2025 07:52	Soprano / 2x32	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	25,0000	25,0000	11

Nº: 17 Código do item de material ou serviço: 000161063 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 1,6000
Média: R\$ 1,6000
Mediana: R\$ 1,6000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:56	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	1,6000	1,6000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 18 Código do item de material ou serviço: 001524496 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,7200

Média: R\$ 0,7200

Mediana: R\$ 0,7200

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:14	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	0,7200	0,7200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Anexo Mapa consolidado (0642612) SEI 9990000001.009788/2025-62 / pg. 32

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1091012 000279/2024	500,0000	12/12/2024 15:46	DECORLUX / DECORLUX	Pregão - Pregão eletrônico	35.322.200/0001-45 - ARTCS DISTRIBUIDORA LTDA	2,8057	2,8057	11
Itens homologados / ratificados / -	-	0509025 000746/2024	75,0000	26/12/2024 16:55	Light Center / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	48.074.987/0001-15 - 48.074.987 BRENO VICTOR VIEIRA	2,2900	2,2900	11

Nº: 19 Código do item de material ou serviço: 001295993 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 4,2000

Média: R\$ 4,2000

Mediana: R\$ 4,2000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:11	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	4,2000	4,2000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 7

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1401460 000052/2024	28,0000	06/12/2024 10:43	MEC-TRONIC / 20a	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	6,4400	6,4400	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2301403 000113/2024	15,0000	26/12/2024 18:21	TRAMONTINA / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	10,0000	10,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259970 000042/2024	2,0000	04/11/2024 09:57	Mectronic / tomada	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	5,1193	5,1193	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1257654 000003/2025	5,0000	07/04/2025 15:24	TRAMONTINA / TOMADA 2P+T 20A	Pregão - Pregão eletrônico	46.015.230/0001-25 - ZIGURATE COM. E SERVICOS LTDA	9,0000	9,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2171005 000023/2024	10,0000	29/08/2024 16:49	FEMEA / 2P+T 20A	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	6,1000	6,1000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1021007 000098/2024	6,0000	20/08/2024 15:11	SM / CONFORME EDITAL	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	6,5800	6,5800	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250084 000038/2025	50,0000	10/06/2025 15:39	Millenium / Int. + Tomada	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	5,9500	5,9500	11

Nº: 20 Código do item de material ou serviço: 001050133 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 53,5900

Média:

R\$ 53,5900

R\$ 53,5900
R\$ 53,5900
Mediana: R\$ 53,5900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:07	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	53,5900	53,5900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	50,0000	17/02/2025 07:52	Soprano / 2x25	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	27,4800	27,4800	11

Nº: 21 Código do item de material ou serviço: 001531743 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 1,1000
Média: R\$ 1,1000
Mediana: R\$ 1,1000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:15	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	1,1000	1,1000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 22 Código do item de material ou serviço: 000081744 Unidade de aquisição: ROLO 100,00 METRO

Descrição do item:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 562,5000

Média: R\$ 562,5000

Mediana: R\$ 562,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:54	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	562,5000	562,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 5

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1401460 000052/2024	4,0000	06/12/2024 10:43	Megatron / 6mm	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	527,1600	527,1600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000039/2024	1,0000	27/11/2024 08:41	FORTE CABOS / NÃO HALOGENADO	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.643.821/0001-59 - ILUMINAR ELETRICA LTDA	471,3300	471,3300	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1402027 000006/2025	4,0000	27/06/2025 11:21	MEGATRON / MEGATRON	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	375,5000	375,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250133 000036/2024	3,0000	22/11/2024 15:20	MEGA / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	00.767.958/0001-02 - COMERCIAL DA CONSTRUCAO E UTILIDADES AMIGAO LTDA	388,5100	388,5100	11
Itens homologados / ratificados / -	-	0509025 000746/2024	2,0000	26/12/2024 16:55	MEGATRON / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	48.074.987/0001-15 - 48.074.987 BRENO VICTOR VIEIRA	240,0000	240,0000	11

Nº: 23 Código do item de material ou serviço: 000062596 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 8,4700

Média:

R\$ 8,4700

Mediana:

R\$ 8,4700

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:45	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	8,4700	8,4700

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 4

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	0519031 000087/2025	50,0000	10/03/2025 15:10	Schneider / Miluz	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	07.820.223/0001-44 - MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO - ME	36,9500	36,9500	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259760 000005/2025	20,0000	27/06/2025 16:31	Mectronic / 3 inter. simples c/placa branca	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	13,9300	13,9300	11
Itens homologados ratificados / -	-	1250084 000038/2025	3,0000	10/06/2025 15:39	Millenium / 3 Int.	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,3000	10,3000	11
Itens homologados ratificados / -	-	2320310 000313/2024	100,0000	17/02/2025 07:52	Mectronic / Int 3	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,0000	10,0000	11

Nº: 24 Código do item de material ou serviço: 000669849 Unidade de aquisição: 1,00 METRO

Descrição do item:

ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 12,4000

R\$ 12,4000

Média: R\$ 12,4000

Mediana: R\$ 12,4000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:04	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	12,4000	12,4000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 25 Código do item de material ou serviço: 000068896 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 69,6900

Média: R\$ 69,6900

Mediana: R\$ 69,6900

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:50	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	69,6900	69,6900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 26 Código do item de material ou serviço: 000242411 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 0,7400

Média: R\$ 0,7400

Mediana: R\$ 0,7400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:59	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	0,7400	0,7400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000019/2025	30,0000	17/06/2025 15:11	INTELLI / 6MM	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	0,6000	0,6000	11

Nº: 27 Código do item de material ou serviço: 000364525 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 5,1200

Média: R\$ 5,1200

Mediana: R\$ 5,1200

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:00	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	5,1200	5,1200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 28 Código do item de material ou serviço: 000760730 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 5,2400

Média: R\$ 5,2400

Mediana: R\$ 5,2400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:06	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	5,2400	5,2400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 10

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1250165 000041/2024	95,0000	19/11/2024 11:12	KRONA / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	7,2100	7,2100	11
Itens homologados ratificados / -	-	1257654 000003/2025	2,0000	07/04/2025 15:24	IMPERIAL / FITA ISOLANTE 9MM X 20M	Pregão - Pregão eletrônico	46.015.230/0001-25 - ZIGURATE COM. E SERVICOS LTDA	10,0000	10,0000	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259662 000023/2025	10,0000	26/05/2025 08:40	thompson / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10,7615	10,7615	11
Itens homologados ratificados / -	-	1402007 000028/2024	16,0000	22/10/2024 16:35	NORTON / 19MM X 20M	Pregão - Pregão eletrônico	28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP	8,9000	8,9000	11
Itens	-	1402007 000028/2024	40,0000	22/10/2024 16:35	NORTON / 19MM X	Pregão - Pregão	28.429.720/0001-96 -	8,9000	8,9000	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
homologados / ratificados / - Itens homologados / ratificados / -	-	1402007 000028/2024	40,0000	22/10/2024 16:35	20M	eletrônico	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP	8,9000	8,9000	11
homologados / ratificados / -	-	1255302 000160/2024	300,0000	25/09/2024 12:11	Prismatec / 20m	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	4,2900	4,2900	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261023 000012/2024	5,0000	18/10/2024 08:22	SM / CONFORME EDITAL	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	7,6000	7,6000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1401994 000010/2025	2,0000	04/08/2025 14:39	Conforme a proposta / Conforme Solicitado	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	5,3600	5,3600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1401994 000008/2025	20,0000	18/07/2025 16:39	Info / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8,0000	8,0000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000071/2024	20,0000	21/11/2024 12:07	THOMPSOM / Conforme Solicitado	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	8,0100	8,0100	11

Nº: 29 Código do item de material ou serviço: 001274104 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 97,5000

Média: R\$ 97,5000

Mediana: R\$ 97,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de	-	-	-	14/08/2025 11:10	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA	97,5000	97,5000

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
preço / -	-		-	14/08/2025 11:10	- / -		LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	97,5000	97,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 3

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1401460 000052/2024	4,0000	06/12/2024 10:43	SOPRANO / 275v	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	59,0200	59,0200	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259662 000129/2024	6,0000	18/12/2024 11:53	SIBRATEC / DPS	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.029.546/0001-88 - INB COMERCIO LTDA	46,6000	46,6000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000061/2024	3,0000	23/12/2024 14:01	INTELBRAS / INTELBRAS	Pregão - Pregão eletrônico	26.453.454/0001-01 - PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	59,0200	59,0200	11

Nº: 30 Código do item de material ou serviço: 000072346 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 30,2800
Média:	R\$ 30,2800
Mediana:	R\$ 30,2800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 10:50	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	30,2800	30,2800

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 1

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	50,0000	17/02/2025 07:52	Soprano / 1x20	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,7400	10,7400	11

Nº: 31 Código do item de material ou serviço: 001396595 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 1,5000

Média: R\$ 1,5000

Mediana: R\$ 1,5000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:13	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	1,5000	1,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 2

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000044/2024	40,0000	26/12/2024 16:40	Intelli / 4mm	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	0,1500	0,1500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1251642 000019/2025	30,0000	17/06/2025 15:11	INTELLI / 4MM	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	0,1400	0,1400	11

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Masp: M7000880

CPF: ***.745.276-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 14/08/2025 11:17:05

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000322526669644652025



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000348/2025

Pedido de material e serviço: 1441003 000224/2025

Data de criação: 14/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENS	1,00 UNIDADE	30,0000	6,2400	6,2400	6,2400	187,20	Média
2	001688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO:	1,00 UNIDADE	200,0000	7,1100	7,1100	7,1100	1.422,00	Média
							Total orçado:	1.609,20	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001688685

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;

Índice de atualização associado à classe:

INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 6,2400

Média: R\$ 6,2400

Mediana: R\$ 6,2400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:39	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	6,2400	6,2400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 33

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados ratificados / -	-	1401460 000052/2024	200,0000	06/12/2024 10:43	MLD / 18w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	8,2800	8,2800	11
Itens homologados ratificados / -	-	1259967 000004/2025	50,0000	25/03/2025 14:07	elgin / T8 1200mm	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	8,7891	8,7891	11
Itens homologados ratificados / -	-	1250165 000041/2024	25,0000	19/11/2024 11:12	PHILLIPS / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	8,0000	8,0000	11
Itens homologados ratificados / -	-	1261347 000142/2024	500,0000	10/04/2025 13:31	Elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	7,6700	7,6700	11
Itens homologados ratificados / -	-	2171005 000023/2024	400,0000	29/08/2024 16:49	GALAXY / TUBULAR 18W 1850LM 6500K	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	8,2500	8,2500	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1191001 000053/2024	1.966,0000	27/09/2024 10:33	MLD / Lampada led	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,1500	10,1500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261025 000013/2024	100,0000	26/08/2024 11:54	MLD / 18w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	7,1100	7,1100	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1021007 000169/2024	2.000,0000	19/12/2024 10:56	AVANT / 18W	Pregão - Pregão eletrônico	47.636.699/0001-44 - GVE COMERCIO LTDA	8,1000	8,1000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259968 000001/2025	20,0000	25/02/2025 10:55	PHILIPS / -	Pregão - Pregão eletrônico	52.968.584/0001-97 - 52.968.584 VANDA MARIA CARDOSO	23,6000	23,6000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261035 000008/2024	25,0000	01/10/2024 16:17	MLD / Lampada	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,1500	10,1500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101028 000004/2024	10,0000	26/09/2024 09:15	GALAXY / 18W TUBUALR 6500K	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	11,4700	11,4700	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1091012 000263/2024	3.000,0000	26/11/2024 15:30	KIAN / 11419	Pregão - Pregão eletrônico	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	7,9600	7,9600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000051/2024	80,0000	28/11/2024 13:51	philips / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	8,6100	8,6100	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261011 000023/2024	150,0000	29/10/2024 10:17	AVANT / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	00.767.958/0001-02 - COMERCIAL DA CONSTRUCAO E UTILIDADES AMIGAO LTDA	8,6731	8,6731	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261023 000012/2024	20,0000	18/10/2024 08:21	elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	13,6000	13,6000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101026 000010/2024	20,0000	05/11/2024 13:52	MLD / 18w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,1500	10,1500	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1261029 000035/2024	20,0000	13/11/2024 15:29	elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14,2200	14,2200	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2091159 000005/2024	50,0000	24/10/2024 11:57	elgin / 20w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12,8300	12,8300	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1402027 000020/2024	240,0000	14/11/2024 14:48	AVANT / T8	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.029.546/0001-88 - INB COMERCIO LTDA	8,7391	8,7391	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000041/2025	15,0000	16/07/2025 09:26	Maxxy Led / T8 18W G13 1200mm	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	11,0900	11,0900	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000034/2025	7,0000	11/07/2025 10:41	Elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	11,7600	11,7600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	0520009 000294/2024	100,0000	05/11/2024 11:32	MLD / 18w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	9,3100	9,3100	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261019 000004/2025	60,0000	20/05/2025 10:24	kian / 18w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	22.902.202/0001-61 - MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10,7600	10,7600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000042/2025	20,0000	24/07/2025 14:18	Elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12,5000	12,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259760 000005/2025	40,0000	27/06/2025 16:31	MLD / 18W	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	8,4100	8,4100	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101032 000010/2025	40,0000	30/05/2025 08:40	KIAN / LAMPADA LED TUBULAR 120CM	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	31.724.820/0001-50 - ELETRICA VILEMAR LTDA	11,2500	11,2500	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1401994 000012/2024	70,0000	01/10/2024 15:07	MLD / 18w	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	10,1500	10,1500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2461022 000018/2025	30,0000	29/07/2025 16:26	GOODLUX / T8	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.029.546/0001-88 - INB COMERCIO LTDA	11,2200	11,2200	11
Itens homologados / ratificados / -	-	0511023 000102/2024	300,0000	05/09/2024 09:36	ULTRALUZ / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	00.767.958/0001-02 - ROGERIO MENDES MOREIRA	8,5000	8,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259968 000021/2024	20,0000	09/09/2024 14:59	KIAN / KIAN	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.994.997/0001-70 - CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA	25,3000	25,3000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1081017 000023/2025	120,0000	04/04/2025 10:54	AVANT / 18W	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	36.996.487/0001-51 - LOBO SOLUCOES EM LICITACOES E COMERCIO LTDA	10,5000	10,5000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101160 000006/2025	100,0000	28/05/2025 16:28	Conforme a proposta / Conforme Solicitado	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	15,6600	15,6600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101030 000003/2025	30,0000	02/07/2025 16:36	Maxxy Led / LED T8 18W 6500K	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	7,8400	7,8400	11

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001688650 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;

Índice de atualização associado à classe: INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 7,1100

Média: R\$ 7,1100

R\$ 7,1100
R\$ 7,1100
Mediana: R\$ 7,1100

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:38	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	7,1100	7,1100

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 13

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1261016 000006/2024	100,0000	27/09/2024 09:38	MLD / Lampada	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	7,2500	7,2500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	0516013 000747/2024	100,0000	13/02/2025 12:24	MLD / 9W	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	5,8500	5,8500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261025 000013/2024	50,0000	26/08/2024 11:54	MLD / 9w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	5,7200	5,7200	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1191001 000053/2024	251,0000	27/09/2024 10:33	MLD / Lampada Led	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	7,2500	7,2500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101028 000004/2024	10,0000	26/09/2024 09:15	GALAXY / TUBULAR 9W 6500K 900ML	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	18.244.356/0001-36 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA	6,7300	6,7300	11

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)	(*) Justificativas
Itens homologados / ratificados / -	-	1250165 000051/2024	60,0000	28/11/2024 13:51	philips / -	Pregão - Pregão eletrônico	37.916.470/0001-00 - EMERSON VIANNA OLIVEIRA DOS SANTOS 09727975640	7,6500	7,6500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1091012 000263/2024	2.000,0000	26/11/2024 15:30	KIAN / 11417	Pregão - Pregão eletrônico	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	6,9700	6,9700	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261022 000033/2024	25,0000	13/09/2024 21:34	MLD / 9w	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	7,2500	7,2500	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259975 000032/2024	100,0000	20/08/2024 14:25	AVANT / CONFORME EDITAL	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	41.658.519/0001-49 - CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA -ME	13,8000	13,8000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2101160 000006/2025	50,0000	28/05/2025 15:28	FOXLUX / TUBULAR	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	43.029.546/0001-88 - INB COMERCIO LTDA	9,6600	9,6600	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1259966 000042/2025	12,0000	24/07/2025 14:18	Elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	9,6700	9,6700	11
Itens homologados / ratificados / -	-	1261347 000142/2024	60,0000	10/04/2025 13:31	Elgin / -	Cotação eletrônica - adm direta, fundação ou autarquia - Até R\$ 62.725,59	19.561.435/0001-33 - AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	6,3000	6,3000	11
Itens homologados / ratificados / -	-	2320310 000313/2024	500,0000	17/02/2025 07:52	MLD / 9w	Pregão - Pregão eletrônico	71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI	9,8400	9,8400	11

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Masp:

M7000880

CPF:

***.745.276-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

14/08/2025 11:40:24

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000322638840776022025



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000349/2025

Pedido de material e serviço: 1441003 000225/2025

Data de criação: 14/08/2025

Situação: Assinado

Responsável: TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU;	1,00 UNIDADE	10,0000	255,9400	255,9400	255,9400	2.559,40	Média
							Total orçado:	2.559,40	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000987123

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;

Índice de atualização associado à classe:

INCC-BRASIL-DI-INSTALAÇÃO ELÉTRICA(1464816)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:

-

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 255,9400

Média:

R\$ 255,9400

Mediana:

R\$ 255,9400

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	14/08/2025 11:44	- / -	-	10.174.094/0001-79 - GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	255,9400	255,9400

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Masp: M7000880

CPF: ***.745.276-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 14/08/2025 11:45:23

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000322653384475622025



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000122/2025

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Pendente para aprovação

Objeto do processo:

Registro de preços para aquisição de materiais diversos
para Construção, Hidráulicos e Elétricos

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Registro de preços realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 18/08/2025

Valor total previsto: R\$ 22.517,35

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	30	20	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1

Código do item: 000987123

Especificação do item de material ou serviço:

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO;
MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE:
24 DISJUNTORES + GERAL;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CONFORME NBR 6808, ISO 9002 E CERTIFICACAO DO INMETRO.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 255,9400 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000225/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 255,9400 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000237/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 2

Código do item: 001688685

Especificação do item de material ou serviço:

LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COM DRIVE INTEGRADO.

Prazo de entrega: 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 30,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 6,2400 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000224/2025 **Quantidade:** 30,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 6,2400 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ARTIGOS DE ILUMINACAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000236/2025**Quantidade:** 30,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 3**Código do item:** 001688650**Especificação do item de material ou serviço:**

LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA:

MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13;
NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 200,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 7,1100 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000224/2025 **Quantidade:** 200,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 7,1100 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

EQUIPAMENTOS, APARELHOS E ARTIGOS DE ILUMINACAO

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000236/2025

Quantidade: 200,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 4

Código do item: 000101648

Especificação do item de material ou serviço:

INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES;
CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 25,0000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 25,0000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 5 Código do item: 000141631

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 20,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 53,6200 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 20,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 53,6200 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 20,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 6

Código do item: 000078794

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 20,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 81,2500 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 20,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 81,2500 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 20,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 7

Código do item: 001265407

Especificação do item de material ou serviço:

FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO;
DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO, DE BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE, DIMENSOES 19MM (LARGURA) X 20M (COMPRIMENTO) X 0,76MM (ESPESSURA), CLASSE DE ISOLACAO 69KV, CLASSE DE TEMPERATURA 90°,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 64,8000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 64,8000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 8

Código do item: 000062367

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 30,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 30,2800 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 30,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 30,2800 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 30,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 9

Código do item: 000443425

Especificação do item de material ou serviço:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COM BAIXA EMISSAO DE GASES TOXICOS CONFORME NBR 5410 E NBR 13248.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: ROLO 100,00 METRO

Preço de referência: 230,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 230,0000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 10

Código do item: 000078808

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 20,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 20,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 20,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Especificação do item de material ou serviço:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COM BAIXA EMISSAO DE GASES TOXICOS CONFORME NBR 5410 E NBR 13248.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: ROLO 100,00 METRO

Preço de referência: 437,5000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 1,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 437,5000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa

equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 12

Código do item: 000535087

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1,9400

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025

Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 1,9400

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 13**Código do item:** 000068888**Especificação do item de material ou serviço:**

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Prazo de entrega:** 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 40,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 40,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 40,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 14**Código do item:** 001075667

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Prazo de entrega:** 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 10,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 0,7400 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 0,7400 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 10,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 15**Código do item:** 000584029**Especificação do item de material ou serviço:**

CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE

NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 4,4000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 4,4000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 16

Código do item: 000908061

Especificação do item de material ou serviço:

ADAPTADOR/PLUG/PINO (TOMADA ELETRICA) - TIPO: MACHO, STECK; FORMATO: REDONDO; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; CORRENTE: 16 AMPERES; TENSÃO: 250 VOLTS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 47,2500 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 47,2500 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 17 Código do item: 000169510

Especificação do item de material ou serviço:

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CONFORME NBR 5410/1997, ISO 9001 E CERTIFICACAO DO INMETRO-M.

Prazo de entrega: 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 1,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** ROLO 100,00 METRO**Preço de referência:** 338,7500 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 1,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 338,7500 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 1,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 18**Código do item:** 000483575**Especificação do item de material ou serviço:**

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPTAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CONFORME NORMA DIN/UL E CERTIFICACAO DO INMETRO.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 30,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 6,9500 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 30,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 6,9500 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 30,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 19

Código do item: 000211737

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 67,6700 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 20

Código do item: 000161063

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Prazo de entrega:** 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 10,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 1,6000 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 1,6000 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 10,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 21**Código do item:** 001524496**Especificação do item de material ou serviço:**

SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02

PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 0,7200 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 0,7200 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 22

Código do item: 001295993

Especificação do item de material ou serviço:

TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

CONFORME NORMA ABNT NBR 14136 E CERTIFICACAO INMETRO.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 30,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 4,2000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 30,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 4,2000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 30,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 23

Código do item: 001050133

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXAÇÃO: POR PRESILHA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 30,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 53,5900 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 30,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 53,5900 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 30,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 24

Código do item: 001531743

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Prazo de entrega:** 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 10,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 1,1000 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 1,1000 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 10,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 25**Código do item:** 000081744**Especificação do item de material ou serviço:**

CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA:

MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

COM BAIXA EMISSAO DE GASES TOXICOS, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 1,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: ROLO 100,00 METRO

Preço de referência: 562,5000 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 1,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 562,5000 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 1,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 26

Código do item: 000062596

Especificação do item de material ou serviço:

INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES;
CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 8,4700 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 8,4700 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 27

Código do item: 000669849

Especificação do item de material ou serviço:

ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 METRO

Preço de referência: 12,4000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 12,4000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 28

Código do item: 000068896

Especificação do item de material ou serviço:

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 69,6900 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 69,6900 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 29

Código do item: 000242411

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO**Prazo de entrega:** 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 20,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 0,7400 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 20,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 0,7400 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 20,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 30**Código do item:** 000364525**Especificação do item de material ou serviço:**

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 10,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 5,1200 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 10,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 5,1200 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 10,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 31 Código do item: 000760730

Especificação do item de material ou serviço:

FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 100,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 5,2400 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 100,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 5,2400 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 100,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 32

Código do item: 001274104

Especificação do item de material ou serviço:

PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Complementação da especificação do item de material - CATMAS:

NONOPOLAR, FIXACAO TRIHO DIN, VARISTOR DE OXIDO DE ZINCO.

Prazo de entrega: 30**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 20,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 97,5000 **Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não**Situação:** Atendido via Registro de Preços**Frequência de entrega:** Anual**Cidade:** Belo Horizonte**Pedido:** 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 20,0000**Elemento-item de despesa:** 3020 - MATERIAL ELETRICO**Preço de referência:** 97,5000 **Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000235/2025**Quantidade:** 20,0000**Unidade solicitante:** DPMG / COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 33**Código do item:** 000072346**Especificação do item de material ou serviço:**

DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 50,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 30,2800 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não Item fornecido pela agricultura familiar: Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 Quantidade: 50,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 30,2800 Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 50,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Número do item: 34

Código do item: 001396595

Especificação do item de material ou serviço:

TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;

Natureza de despesa: 01 - MATERIAL CONSUMO

Prazo de entrega: 30

Garantia mínima: -

Quantidade: 40,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 1,5000 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não **Item fornecido pela agricultura familiar:** Não

Situação: Atendido via Registro de Preços

Frequência de entrega: Anual

Cidade: Belo Horizonte

Pedido: 1441003 000223/2025 **Quantidade:** 40,0000

Elemento-item de despesa: 3020 - MATERIAL ELETRICO

Preço de referência: 1,5000 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

Belo Horizonte

Linha de fornecimento:

ARTIGOS E COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICOS, ANTENAS, BATERIAS, PILHAS E ACUMULADORES ELETRICOS

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000235/2025

Quantidade: 40,0000

Unidade solicitante: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Justificamos a solicitação de formalização de aquisição dos itens atender de maneira eficaz e sustentável às demandas de manutenção predial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando garantir controle, agilidade e qualidade nos insumos. Essa abordagem, respaldada por nossa equipe técnica, busca não apenas atender às demandas imediatas, mas construir uma base sólida para a sustentabilidade a longo prazo das operações prediais da instituição.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG N. 2345/2024

Designa servidores para atuar como agentes de contratação e dispõe sobre a equipe de apoio de que trata a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XII e XVIII, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como agentes de contratação as servidoras e os servidores:

- I- Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3;
- II- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
- III- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- IV- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- V- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3;
- VI- Jéssica Gonçalves dos Reis – Masp: 7.000.469-2;
- VII- Rafaela Ramos Barbosa – Masp: 7.000.696-0.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como pregoeiro(a) as servidoras e os servidores:

- I- Bárbara de Araújo Meireles – Masp:1.213.8897;
- II- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- III- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- IV- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3.

Art. 3º Ficam designados(as) para atuar como equipe de apoio, todos os(as) indicados(as) no art. 1º e as servidoras:

- I- Karla Linhares de Freitas Barbosa – Matrícula: 43.493-6;
- II- Diana Cavalcante – Matrícula: 87.517-5
- III- Dulcineide Oliveira Silva – Matrícula: 452734

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) mencionados(as) no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) agente de contratação e o(a) pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) agente de contratação e do(a) pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações diretas e do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará as membras da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará servidores(as) públicos(as) dos setores demandantes que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO Nº 2346/2024

Dispõe sobre o atendimento na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos dias 15 e 16 de fevereiro



de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I e XII da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.007329/2023-82, ID 0211084, RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público externo na Sede I da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, considerando a reformulação do layout das instalações do Setor de Atendimento da Capital e as obras durante o período do carnaval, ressalvados os casos urgentes e medidas inadiáveis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N° 5877/2024

(Republicado para correção de erro material)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n° 2323/2024; considerando as inscrições recebidas; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Deliberação CSDPMG n° 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI n° 9990000001.001300/2024-78, designa as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados nos Anexos I e II para cooperarem no mutirão de atendimento jurídico no Presídio de Ouro Preto I, situado no Município e Comarca de Ouro Preto/MG, designando os indicados no Anexo I para a análise remota dos processos (primeira fase) no período de 15 a 22 de fevereiro de 2024 e os do Anexo II para os atendimentos presenciais que serão realizados no dia 29 de fevereiro de 2024 na referida unidade prisional (segunda fase), em período integral (manhã e tarde) das 09h00 às 17h00, com 01 (uma) hora de intervalo.

As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos designados nos Anexos I e II ficam convocados para reunião a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 10h00 horas, por videoconferência, pela plataforma TEAMS (art. 6º, §5º, da Resolução DPG n° 2323/2024), cujo link será oportunamente enviado pela Coordenadoria Estratégica do Sistema Prisional.

Belo Horizonte/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A PRIMEIRA FASE DO MUTIRÃO	
1.	GLÁUCIA SOUZA FREITAS, MADEP 488
2.	RODRIGO FERREIRA SARTI, MADEP 442
3.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706

ANEXO II

DEFENSORAS E DEFENSORES DESIGNADOS PARA A SEGUNDA FASE DO MUTIRÃO	
29/02/2024	
1.	THIAGO DUTRA VAZ DE SOUZA, MADEP 706
2.	JOÃO VICTOR SANTOS MURUCI, MADEP 978

ATO N° 5894/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO/DPMG

CONTRATO Nº __/2025, DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA POR RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS A EMPRESA Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79, com sede na Rua Além Paraíba, nº 241, Bonfim, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento em conformidade com o Processo de Compras na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - Adesão ao Planejamento de registro de preços 1259999 0000000088/2024 – adesão como órgão participante, amparado e fundamentado no artigo 28, inciso I - artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado o (unitário)	Quant. total	Preço Total
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	50	R\$ 1.514,00

		NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;						
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,59	30	R\$ 1.607,70
16	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 338,75	1	R\$ 338,75
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	30	R\$ 908,40
21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSÃO:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00

		125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;						
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENS AO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,94	10	R\$ 19,40
45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENS AO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,47	10	R\$ 84,70
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,62	20	R\$ 1.072,40
52	139659 5	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE- ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,50	40	R\$ 60,00
54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE:	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00

		FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;						
57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	10	R\$ 676,70
60	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 437,50	1	R\$ 437,50
62	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,40	10	R\$ 44,00

		10MM;						
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	20	R\$ 1.353,40
73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 69,69	10	R\$ 696,90
88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	40	R\$ 2.706,80
90	168868	LAMPADA LED -	1	Belo	Anual	R\$ 6,24	30	R\$ 187,20

	5	TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	UNIDADE	Horizonte				
92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,95	30	R\$ 208,50
105	153174 3	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,10	10	R\$ 11,00
114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 81,25	20	R\$ 1.625,00

		BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;						
116	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTÊNCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZÁVEL: NÃO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUÊNCIA: 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ÂNGULO ABERTURA: MÍNIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICÁVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,11	200	R\$ 1.422,00
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, PADRÃO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 255,94	10	R\$ 2.559,40
127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRIÇÃO: COMUM; DIMENSÕES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00
129	908061	ADAPTADOR/ PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,25	10	R\$ 472,50

		MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES; COR: AZUL;						
146	127410 4	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 97,50	20	R\$ 1.950,00
155	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 64,80	10	R\$ 648,00
166	152449 6	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,72	10	R\$ 7,20
167	107566 7	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	10	R\$ 7,40
184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 562,50	1	R\$ 562,50

		COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;						
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
Total:								R\$ 22.517,35

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços;

1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.5. Proposta comercial do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$22.517,35 (vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII, da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até **05 (cinco) dias úteis**, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Representante da Contratante

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Representante da Contratada

ENCAMINHAMENTO

À Senhora
Rafaela Alvarenga Figueiredo
Encarregada de Dados DPO

Assunto: LGPD

Referência: Processo nº 9990000001.009788/2025-62

Prezada Encarregada de Dados,

Com o meu cordial cumprimento, encaminho-lhe os autos para análise acerca da Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente quanto à Cláusula Décima Segunda da minuta - doc. nº. 0642661

Atenciosamente,

Tábata Rodrigues de Souza
Analista da Defensoria Pública - Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Tábata Rodrigues de Souza, Analista da Defensoria Pública - Jurídico**, em 18/08/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0642665** e o código CRC **B2775820**.

Memorando nº 0239/2025-PPDP-LGPD

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Ao Sr.

Henrique Castro Boaventura

Diretor de Compras e Contratos

Assunto: Análise técnica acerca da adequação aos ditames e preceitos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto à resposta pleiteada.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.009788/2025-62]

Prezado Sr. Diretor,

Em atendimento ao Encaminhamento nº 0642665, remetido a esta Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados para análise técnica acerca da adequação da Ata de Registro de Preços (nº 0626636) para a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, aos ditames e preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 – LGPD, entende-se pela alteração da cláusula " CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" na Minuta do Contrato (nº 0642661), conforme segue a diante:

X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

X.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

X.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

X.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

X.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

X.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

X.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

X.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

X.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do Termo e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

Além disso, cumpre destacar que análise jurídica é de responsabilidade da Assessoria Jurídica, cabendo ao Departamento de Privacidade e Proteção de Dados apurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alvarenga Figueiredo, Encarregada de Dados DPO**, em 19/08/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Queila Tabuquini Soares, Auxiliar Administrativa**, em 19/08/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0643985** e o código CRC **319EEE71**.

Memorando nº 0723/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

À Assessoria Jurídica

Assunto: Análise Jurídica

Referência: Processo nº 9990000001.009788/2025-62

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, encaminhamos a V.Sa. os autos do Processo de Compras nº 1441003 000122/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, para análise da regularidade jurídica da Minuta do Contrato.- ID 0644507.

A minuta já está elaborada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do Memorando 239 - doc nº. 0643985.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 19/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles, Coordenadora**, em 19/08/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0644500** e o código CRC **BF41FC4C**.

MINUTA DE CONTRATO/DPMG

CONTRATO Nº __/2025, DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA POR RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS A EMPRESA GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79, com sede na Rua Além Paraíba, nº 241, Bonfim, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento em conformidade com o Processo de Compras na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - Adesão ao Planejamento de registro de preços 1259999 0000000088/2024 – adesão como órgão participante, amparado e fundamentado no artigo 28, inciso I - artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.1. Discriminação do objeto:

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total
1	242411	TERMINAL PARA	1	Belo	Anual	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80

		CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	UNIDADE	Horizonte				
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	50	R\$ 1.514,00
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,59	30	R\$ 1.607,70
16	169510	CABO ELETRICO -	ROLO 100	Belo	Anual	R\$ 338,75	1	R\$ 338,75

		TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	METRO	Horizonte				
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	30	R\$ 908,40
21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00

		TENSAO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;						
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSA O: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,94	10	R\$ 19,40
45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSA O: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,47	10	R\$ 84,70
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,62	20	R\$ 1.072,40

		DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;						
52	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE- ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,50	40	R\$ 60,00
54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	10	R\$ 676,70

		5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;						
60	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 437,50	1	R\$ 437,50
62	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,40	10	R\$ 44,00

		10MM;						
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	20	R\$ 1.353,40
73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 69,69	10	R\$ 696,90

		BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;						
88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELÉTRICA - TIPO: TERMOMAGNÉTICO, CAP. INTERRUPÇÃO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	40	R\$ 2.706,80
90	1688685	LÂMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTÊNCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZÁVEL: NÃO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUÊNCIA: 60 HZ; FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ÂNGULO ABERTURA:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,24	30	R\$ 187,20

		MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;						
92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,95	30	R\$ 208,50
105	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,10	10	R\$ 11,00
114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 81,25	20	R\$ 1.625,00

		AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;						
116	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,11	200	R\$ 1.422,00
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 255,94	10	R\$ 2.559,40

		P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;						
127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00
129	908061	ADAPTADOR/PLU G - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES; COR: AZUL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,25	10	R\$ 472,50
146	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 97,50	20	R\$ 1.950,00

		ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;						
155	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 64,80	10	R\$ 648,00
166	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO ;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,72	10	R\$ 7,20
167	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	10	R\$ 7,40
184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR:	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 562,50	1	R\$ 562,50

		COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;						
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
Total:								R\$ 22.517,35

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços;

1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.5. Proposta comercial do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do

objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$22.517,35 (vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

12.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados pessoais estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

12.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

12.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos

titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

12.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância das normas constantes neste instrumento, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção da relação entre as PARTES.

12.8. A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do Termo e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Representante da Contratante

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Representante da Contratada

Memorando nº 0154/2025-ASSJUR

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

À Senhora
Rafaela Alvarenga Figueiredo
Encarregada de Dados DPO

Assunto: Solicitação de informações.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.009788/2025-62]

Com os cordiais cumprimentos, conforme conversado na data de ontem, solicito a avaliação sobre a real necessidade de alteração da cláusula contratual que se refere à Proteção de Dados.

Destaco que se trata de aquisição de material elétrico por meio de Ata registrada pela PMMG, assim, qualquer alteração precisará ser informada e aprovada pelo gestor da ata.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica - MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 27/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0651507** e o código CRC **AEAED9E7**.

Memorando nº 0254/2025-PPDP-LGPD

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

À Sra.
Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica

Assunto: Análise técnica acerca da adequação aos ditames e preceitos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto à resposta pleiteada.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 9990000001.009788/2025-62]

Prezada Assessora,

Em atendimento ao Memorando nº0651507, remetido a esta Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados para análise técnica acerca da adequação da Ata de Registro de Preços (nº0626636) para a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, aos ditames e preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 – LGPD, entende-se que, tendo em vista o objeto pactuado e que não haverá compartilhamento de dados pessoais, o referido Termo poderá prosseguir sem óbice do ponto de vista da LGPD. Entretanto, caso haja compartilhamento de dados através da adesão, esta área deverá ser consultada para analisar e proceder da melhor forma para o não compartilhamento indevido de dados pessoais.

Além disso, cumpre destacar que análise jurídica é de responsabilidade da Assessoria Jurídica, cabendo à Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados apurar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à espécie.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alvarenga Figueiredo, Encarregada de Dados DPO**, em 01/09/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Queila Tabuquini Soares, Auxiliar Administrativa**, em 01/09/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0651605** e o código CRC **866CC6A9**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO/DPMG

CONTRATO N° ____/2025, DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA POR RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS A EMPRESA GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79, com sede na Rua Além Paraíba, nº 241, Bonfim, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento em conformidade com o Processo de Compras na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - Adesão ao Planejamento de registro de preços 1259999 0000000088/2024 – adesão como órgão participante, amparado e fundamentado no artigo 28, inciso I - artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	50	R\$ 1.514,00
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA -	1	Belo	Anual	R\$ 53,59	30	R\$ 1.607,70

		TIPO: TERMOMAGNETIC O, NORMA NEMA (PADRAO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXACAO: POR PRESILHA;	UNIDADE	Horizonte				
16	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 338,75	1	R\$ 338,75
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	30	R\$ 908,40

		CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;						
21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSA O: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO -	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,94	10	R\$ 19,40

		TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;						
45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSA O: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,47	10	R\$ 84,70
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,62	20	R\$ 1.072,40

52	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,50	40	R\$ 60,00
54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: O: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	10	R\$ 676,70

		BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;						
60	201049	CABO ELÉTRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXÍVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENO; SEÇÃO: 4,0 MM²; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 437,50	1	R\$ 437,50
62	584029	CONECTOR ELÉTRICO - TIPO: FENDIDO PRESSÃO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPÈRES; NÚMERO E BITOLA DOS FIOS:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,40	10	R\$ 44,00

		10MM;						
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	20	R\$ 1.353,40
73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 69,69	10	R\$ 696,90

		6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;						
88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	40	R\$ 2.706,80
90	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,24	30	R\$ 187,20

		DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;						
92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETIC O, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,95	30	R\$ 208,50

		SOBRE TRILHOS;						
105	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,10	10	R\$ 11,00
114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 81,25	20	R\$ 1.625,00
116	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,11	200	R\$ 1.422,00

		VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;						
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 255,94	10	R\$ 2.559,40
127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO:	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00

		COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;						
129	908061	ADAPTADOR/ PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES; COR: AZUL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,25	10	R\$ 472,50
146	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 97,50	20	R\$ 1.950,00
155	1265407	FITA ISOLANTE -	1	Belo	Anual	R\$ 64,80	10	R\$ 648,00

		DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	UNIDADE	Horizonte				
166	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,72	10	R\$ 7,20
167	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	10	R\$ 7,40
184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENT O: CLASSE 5; ISOLAMENTO:	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 562,50	1	R\$ 562,50

		750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;						
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
Total:								R\$ 22.517,35

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços;

1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.5. Proposta comercial do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$22.517,35 (vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII, da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Representante da Contratante

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Representante da Contratada

Memorando nº 0764/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Assessoria Jurídica

Assunto: Atualização da minuta de contrato

Referência: Processo nº 9990000001.009788/2025-62

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, encaminhamos a V.Sa. os autos do Processo de Compras nº 1441003 000122/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, para análise da regularidade jurídica da Minuta do Contrato.- ID 0654544.

A minuta já está elaborada em conformidade com as tratativas insculpidas nos documentos de ID 0651507 e 0651605.

Cláusula décima segunda do contrato está idêntica à cláusula da minuta de contrato do órgão promotor da licitação e gerenciador da Ata de Registro de Preços, qual seja, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 01/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles, Coordenadora**, em 01/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0654549** e o código CRC **B3B15362**.

PARECER JURÍDICO**Processo Sei nº 9990000001.009788/2025-62****PARECER nº 154/2025****Exma. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG – Adesão como participante - Planejamento 88/2024 - Ata de Registro de Preços nº 20A/2024 – aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos – Contratação da empresa vencedora do certame – Aprovado com ressalva.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 088/2024, Ata de Registro de Preços nº 20ª/2024, promovido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, com objetivo de eventual e futura aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétrico.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Coordenação de Serviço Gerais (0623234) do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0640144).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0623234	Memorando 404	29/07/2025	SRLI/DTSG/GC
0626636	Ata de Registro de Preços - 20/2024 - PMMG	01/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0637259	Editais	11/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0638429	Despacho	12/08/2025	SRLI
0640144	Termo de Adesão	13/08/2025	SRLI/DCC/SC
0640146	Publicação PNCP	13/08/2025	SRLI/DCC/SC
0640471	Relatório Demanda X Consumo	13/08/2025	SRLI/DCC/SC
0641479	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	14/08/2025	SRLI/DCC/SC
0641812	Declaração de disponibilidade orçamentária	14/08/2025	SPGF/DPOMA
0642593	Memorando 713	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642602	Proposta	18/08/2025	SRLI/DCC/SC

0642607	Anexo CRC	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642611	Anexo SICAF	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642612	Anexo Mapa consolidado	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642613	Relatório de Processo de Compras	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642618	Resolução Agentes de Contratação	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642661	Minuta do Contrato	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0642665	Encaminhamento	18/08/2025	SRLI/DCC/SC
0643985	Memorando 239	19/08/2025	PPDP-LGPD
0644500	Memorando 723	19/08/2025	SRLI/DCC/SC
0644507	Minuta de Contrato_Atualizada	19/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651507	Memorando 154	27/08/2025	ASSJUR
0651605	Memorando 254	27/08/2025	PPDP-LGPD
0654544	Minuta Minuta_Contrato_LGDP do Contrato - versão 2	01/09/2025	SRLI/DCC/SC
0654549	Memorando 764	01/09/2025	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos

dispositivos constantes do Decreto n.º 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0640144) o edital do certame elaborado pela SEPLAG (0637259) e a Ata de Registro de Preço (0626636), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como participante do procedimento.

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0641812. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0642613 e 0642612).

14. Os documentos constantes no I.D. 0642607 e 0642611 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 20A/2024, consta no CRC e demais documentos da empresa **GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA** , como aceito o estatuto social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o Trabalhista, FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal. **Destaca-se o vencimento da certidão negativa de falência, que deverá ser anexada aos autos antes da assinatura do contrato.**

14.1.1. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Ressalte-se que o balanço patrimonial e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação da empresa, não possuindo esta Assessoria Jurídica competência técnica para nova avaliação.

16. No que toca à minuta contratual, que no presente caso foi apresentada (0654544), impende destacar que a mesma deve ser fiel à minuta contida no Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº 88/2024 (0637259), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos inovar, mas apenas proceder aos ajustes das cláusulas, eis que esta Unidade Consultiva da PMMG já procedeu à análise do teor das cláusulas e emitiu parecer jurídico no bojo do procedimento supra mencionado. Desta forma, não é necessário a reavaliação da presente minuta.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e

elétricos, **desde que atendida a recomendação anterior.**

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 02/09/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0655376** e o código CRC **204946F7**.

9990000001.009788/2025-62

0655376v2



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 10.174.094/0001-79

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2025 às 15:33

BELO HORIZONTE, 02 de Setembro de 2025 às 15:33

Código de Autenticação: 2509-0215-3343-0474-1004

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONTRATO

CONTRATO Nº 9478143/2025, DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADA POR RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS E A EMPRESA GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.174.094/0001-79, com sede na Rua Além Paraíba, nº 241, Bonfim, Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento em conformidade com o Processo de Compras na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - Adesão ao Planejamento de registro de preços 1259999 0000000088/2024 – adesão como órgão participante, amparado e fundamentado no artigo 28, inciso I - artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
 - 1.1 Discriminação do objeto:

Nº	Código	Descrição do item	Unidade Aquisição	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total
1	242411	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: OLHAL; BITOLA: 4 A 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	20	R\$ 14,80
3	364525	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: SAPATA; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
5	72346	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	50	R\$ 1.514,00
13	1050133	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, NORMA NEMA (PADRÃO AMERICANO); CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; FIXAÇÃO: POR PRESILHA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,59	30	R\$ 1.607,70

16	169510	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 5; ISOLAMENTO: PVC 0,45/0,75KV; COBERTURA: PVC; SECAO: 4 MM2; COR: AZUL;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 338,75	1	R\$ 338,75
20	62367	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 10 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 30,28	30	R\$ 908,40
21	1295993	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR; TIPO: FEMEA; PINOS/POLOS: 2P+T - PADRAO BRASILEIRO; MATERIA-PRIMA: TERMOPLASTICO; TENSAO: 125/250V; CORRENTE: 20A; COR: BRANCA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
32	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00

44	535087	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR EM COBRE, VERMELHO; BITOLA: 35MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,94	10	R\$ 19,40
45	62596	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 8,47	10	R\$ 84,70
51	141631	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES, CURVA DE DISPARO B; POLARIDADE: BIPOLAR, TENSAO DE ISOLAMENTO 1000/1250 VOLTS; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 53,62	20	R\$ 1.072,40
52	1396595	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: PINO TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 4MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,50	40	R\$ 60,00

54	443425	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 2,5 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 230,00	1	R\$ 230,00
57	211737	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 5000 AMP. - 5KA; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	10	R\$ 676,70
60	201049	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 4,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 437,50	1	R\$ 437,50

62	584029	CONECTOR ELETRICO - TIPO: FENDIDO PRESSAO; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 50 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 10MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 4,40	10	R\$ 44,00
68	78808	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 32 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	20	R\$ 1.353,40
73	669849	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL, COM COSTURA; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA;	1 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00
85	68896	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 69,69	10	R\$ 696,90

88	68888	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 6000 AMP. - 10KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 67,67	40	R\$ 2.706,80
90	1688685	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,24	30	R\$ 187,20

92	483575	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAPACIDADE INTERRUPCAO 4,5KA; CORRENTE NOMINAL: 25 AMPERES; POLARIDADE: MONOPOLAR; TENSAO NOMINAL: 240 VOLTS; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 6,95	30	R\$ 208,50
105	1531743	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: TUBULAR, PRE-ISOLADO; BITOLA: 25MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,10	10	R\$ 11,00
114	78794	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: BIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 81,25	20	R\$ 1.625,00

116	1688650	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 7,11	200	R\$ 1.422,00
125	987123	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; MEDIDAS: 52,2 X 36 X 10CM; TIPO: TRIFASICO, DE EMBUTIR, PADRAO EUROPEU; CAPACIDADE: 24 DISJUNTORES + GERAL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 255,94	10	R\$ 2.559,40
127	760730	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: COMUM; DIMENSOES: 19MM X 20M; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 5,24	100	R\$ 524,00

129	908061	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: REDONDO; TIPO: MACHO, STECK; PINOS/POLOS: 2P + T REDONDOS; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA 6; TENSAO: 250 VOLTS; CORRENTE: 16 AMPERES; COR: AZUL;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 47,25	10	R\$ 472,50
146	1274104	PROTETOR ELETRICO E/OU TELEFONICO - APLICACAO: PROTECAO CONTRA SURTO ELETRICO; TOMADAS: NAO APLICAVEL; TENSAO: 275V; CORRENTE: NEUTRO/PE, CLASSE I E II; MODELO: DPS;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 97,50	20	R\$ 1.950,00
155	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 64,80	10	R\$ 648,00
166	1524496	SOQUETE ELETRICO - APLICACAO: LAMPADA LED TUBULAR BASE G13; NUMERO DE PINOS: 02 PINOS COM SISTEMA ANTIVIBRATORIO;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,72	10	R\$ 7,20
167	1075667	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA; BITOLA: 6MM;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 0,74	10	R\$ 7,40

184	81744	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 6,0 MM2; COR: PRETO;	ROLO 100 METRO	Belo Horizonte	Anual	R\$ 562,50	1	R\$ 562,50
193	161063	TERMINAL PARA CABO ELETRICO - TIPO: AGULHA, DE COMPRESSAO; BITOLA: 25 MM2;	1 UNIDADE	Belo Horizonte	Anual	R\$ 1,60	10	R\$ 16,00
Total:								R\$ 22.517,35

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;
- 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.5. Proposta comercial do contratado;
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1.A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão

do objeto.

3.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$22.517,35 (vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla – IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art. 106, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas

em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII, da Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Belo Horizonte, Minas Gerais.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS

Representante da Contratante

CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS UMBERTO CANABRAVA RODRIGUES NETO**, Usuário Externo, em 03/09/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 03/09/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 04/09/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0655832** e o código CRC **9936D6A0**.

9990000001.009788/2025-62

0655832v5

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação do extrato abaixo relacionado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Espécie: Contrato nº 9478143/2025. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 22.517,35 (vinte e dois mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 04/09/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0657271** e o código CRC **74699469**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20251312 / Editais e Avisos	05/09/2025
Observações importantes: • Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail; • Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail; • Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia. • Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.	

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique [aqui](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Da Silva Franca Veloso**, **Secretária**, em 04/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0657879** e o código CRC **B5457433**.



ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: LXX			
COMARCAS ABRANGIDAS: Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino e Ubá			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Ubá			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
05/09/2025 a 08/09/2025	Júlio César de Castro Martins	Telefone: (31) 9 8391-9575 E-mail: julio.martins@defensoria.mg.def.br	Nelson Mendes da Silva
03/10/2025 a 06/10/2025	Nelson Mendes da Silva	Telefone: (31) 98422-9665 E-mail: nelson.silva@defensoria.mg.def.br	Júlio César de Castro Martins
31/10/2025 a 03/11/2025	Nelson Mendes da Silva	Telefone: (31) 98422-9665 E-mail: nelson.silva@defensoria.mg.def.br	Júlio César de Castro Martins

 EDITAIS E AVISOS

 DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Espécie: Contrato nº 9478143/2025. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 22.517,35 (vinte e dois mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, que será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9468354/2025 de prestação de serviços de seguro automotivo para cobertura total de veículo novos e estratégicos de propriedade da Defensoria do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Acréscimo de 21,11% (vinte e um inteiros e onze centésimos) ao valor do contrato originário para ampliação da cobertura de seguro automotivo VALOR: R\$7.999,84 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.10.0.10.1, conforme Lei nº 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Contratante, Juliano Scarmeloto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho, pela Contratada. Belo Horizonte.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores **ROBSON PINHO DA MATTA**, MASP: **7.000.486-6**, lotado na Diretoria de Transportes e Serviços Gerais, para ser o **GESTOR** representante da Administração, e **TIAGO ALVES OLIVEIRA**, MASP: **7.000.476-7**, lotado na Diretoria de Transportes e Serviços Gerais, para ser **FISCAL** do Contrato Nº 9478143/2025, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 10.174.094/0001-79.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Robson Pinho da Matta

Gestor do Contrato

Tiago Alves Oliveira

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Alves Oliveira**, **Coordenador**, em 11/09/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta**, **Diretor de Transportes e Serviços Gerais**, em 11/09/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 11/09/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0661489** e o código CRC **7322736B**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 009478143/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1259999 - REG PRECO PMMG

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1259999 0000000088/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Data de assinatura:** 04/09/2025 **Vigência:** de 12/09/2025 a 11/09/2026

Id contrato PNCP: 16695025000197-2-001977/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [16695025000197-1-000943/2024](#)

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.517,35

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.174.094/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
ArquivoContrato5553354504901163141.pdf	11/09/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando nº 0801/2025-SRLI/DCC/SC

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Robson Pinho da Matta
Diretor de Infraestrutura e Gestão de Imóveis

Assunto: Abertura de empenho

Referência: Processo nº 9990000001.009788/2025-62

Prezado Diretor,

Com o nosso cordial cumprimento, encaminhamos o processo de compras nº 1441003 000122/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos, para que seja providenciada a “Especificação de Empenho” e a emissão da “Autorização de Fornecimento”.

Ressaltamos que, após a emissão da “*Especificação de Empenho*”, é imprescindível que o processo seja remetido à Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade, para que sejam efetuados os procedimentos operacionais pertinentes à área.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 11/09/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles, Coordenadora**, em 11/09/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tábata Rodrigues de Souza, Analista da Defensoria Pública - Jurídico**, em 11/09/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0662178** e o código CRC **C8C9C826**.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009478143

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Fornecimento

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais diversos para construção, hidráulicos e elétricos.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

M7001010 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 60 dias, 90 dias, 45 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 30%, 50%, 40%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Tiago Alves Oliveira - MASP: 7.000.476-7

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000122/2025 - 18/08/2025

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	12/09/2025	Fim de vigência:	11/09/2026
Assinatura:	04/09/2025	Publicação:	11/09/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):		-	
Encerramento / rescisão:		Última prorrogação:	
-		-	

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ:	10.174.094/0001-79
Nome empresarial:	GAMA LUZ COMERCIO VAREJISTA LTDA
Nome fantasia:	GAMA LUZ
Endereço:	RUA ALEM PARAIBA, 241 - BONFIM - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31210-120
Telefones:	(31) 3082-0520
Fax:	(31) 3082-0520
E-mail:	alan@gamaluz.com.br
Página:	-
Representante principal:	
CPF:	076.193.706-41
Nome:	Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto
E-mail(s):	
Telefone(s):	

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R\$ 22.517,35	Estimado atual:	R\$ 22.517,35
Inicial atualizado:	R\$ 22.517,35		

Execução continuada: Não

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar:	R\$ 22.517,35	Despesa empenhada:	R\$ 0,00
Saldo a liquidar:	R\$ 0,00	Despesa liquidada:	R\$ 0,00
Valor pago até o dia anterior:	R\$ 0,00		
Percentual de acréscimo realizado:	0,00 %	Percentual de supressão realizado:	0,00 %

Garantia do contrato:

-

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339030.20.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-